

## SEGUNDA SEÇÃO

### DOM BOSCO FUNDADOR

#### Apresentação

*A experiência originária de Valdocco e dos primeiros oratórios turinenses teria podido crescer em amplitude e profundidade, como também se estender para além dos limites da cidade, com duas condições: a existência de um projeto operativo e a disponibilidade de recursos humanos e econômicos a fim de realizá-lo.*

*Dom Bosco intuiu muito precocemente que a continuidade da sua Obra passava pela organização estável das forças disponíveis, adequadamente formadas no plano educativo e pastoral. As sugestões do ministro Rattazzi, particularmente o apoio moral do papa Pio IX, permitiram-lhe superar as incertezas que surgiam naturalmente ao aviar um projeto de fundação que parecia estar em aberto contraste com os “sinais dos tempos”, isto é, com as leis Cavour-Rattazzi contra as instituições religiosas não dedicadas à pregação, educação, assistência aos doentes, que suprimiram centenas de casas religiosas com milhares de membros.*

*Vencidas todas as dúvidas, Dom Bosco se entregou com coragem ao empreendimento de dar vida a uma congregação religiosa como a salesiana que, com toda probabilidade, ele sonhava diferente da que surgiu na prática e cuja fundação certamente não imaginava ser tão árdua e tão recheada de sofrimentos. Ao passo que mais rápida e menos problemática foi a fundação do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora e das duas associações leigas: os “Cooperadores Salesianos” (atualmente Salesianos Cooperadores) e os “Devotos de Maria Auxiliadora”.*

*Ora, dos diversos perfis históricos sob os quais pode ser estudada a figura de Dom Bosco fundador<sup>1</sup> (factual, psicológico, sociológico, teológico...), aqui haremos de nos interessar somente pelo histórico-jurídico.*

*Já nos primeiros cinquenta anos, Dom Bosco procurou atrair para seu campo de ação colaboradores muito jovens que, formados junto a ele no campo concreto do trabalho e com os estudos teológicos encerrados, pudessem depois continuar a Obra dos Oratórios turinenses por ele iniciada.*

<sup>1</sup> Cf. Mario MIDALI, *Tipi di approccio a don Bosco fondatore. Rilievi valutati alla luce della riflessione contemporanea*, em ID. (editor), *Don Bosco fondatore della Famiglia salesiana*. Roma, SDB 1989, pp. 27-80.

*Na fase histórica entre os anos Cinquenta e Sessenta, essa Obra assume a forma de verdadeira e própria sociedade religiosa dotada de Constituições, destinada a ter um futuro tanto na sociedade civil e eclesiástica da Itália quanto em muitos países europeus e extraeuropeus.*

*No final dos anos Sessenta, terminada a construção da igreja de Maria Auxiliadora, Dom Bosco lançou uma associação laical de devotos sob esse título, com a finalidade de conferir estabilidade ao culto espontâneo à Virgem de Valdocco, que se tornaria sempre mais um centro de religiosidade popular e eclesial.*

*No início dos anos Setenta, à emergente Sociedade de São Francisco de Sales já formalmente reconhecida pela Santa Sé, é agregado o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, destinado a cumprir a mesma missão educativa salesiana, mas para as meninas e as jovens.*

*Finalmente, aprovadas definitivamente as Constituições Salesianas (1874) e enviada a primeira expedição missionária para além-oceano (1875), Dom Bosco procedeu à fundação canônica da Associação dos Cooperadores Salesianos, que completava os projetos apenas entrevistados e esboçados nos anos anteriores.*

*Com esta quarta fundação se completava, assim, a “Família Salesiana” da época de Dom Bosco, que haveria de se enriquecer com outros grupos somados a ela pelos futuros reitores-mores.*

*Aqui publicamos tanto os pedidos de aprovação ou de reconhecimento que Dom Bosco apresentou às diversas autoridades religiosas referentes às quatro instituições fundadas por ele, quanto os eventuais decretos que se seguiram e que Dom Bosco publicou diversas vezes nos seus dossiês enviados à Santa Sé.*

## I. SOCIEDADE DE SÃO FRANCISCO DE SALES

*No dia 3 de abril de 1874, o papa Pio IX aprovou de forma definitiva as Constituições da Sociedade de São Francisco de Sales, e no dia 13 de abril sucessivo, a Congregação dos Bispos e Regulares emanou o decreto correspondente.*

*A tortuosa história do complexo itinerário redacional das Constituições Salesianas já é conhecido graças à edição crítica de todos os textos preparatórios ao texto aprovado em 1874 e do primeiro texto traduzido para o italiano (1875)<sup>2</sup>. Igualmente conhecidas são as graves dificuldades encontradas por Dom Bosco para conseguir a tão desejada aprovação, devidas à oposição dos arcebispos de*

*Turim, dom Alexandre Riccardi di Netro, antes, e particularmente dom Lourenço Gastaldi, depois, e também devidas às múltiplas “animadversiones” dos consultores e dos responsáveis pela Congregação dos Bispos e Regulares, encarregada da aprovação.*

*Os contínuos pedidos ao papa com que Dom Bosco solicitou a aprovação das Constituições, o apoio moral dos bispos e dos cardeais favoráveis, por ele abordados pessoalmente ou por carta, não conseguiram levar de vencida as normas em vigor e a própria praxe canônica da época, que exigiam tempos longos para a experiência, como também a aceitação de determinadas “animadversiones”, ao passo que Dom Bosco as considerava em grande parte contrárias à plena liberdade de ação da qual a Sociedade Salesiana, conforme seu parecer, tinha necessidade.*

*Aqui publicamos 11 documentos relativos a Dom Bosco fundador, para o período de tempo que vai de 1852 a 1884, dividido em três fases distintas.*

*Em primeiro lugar, os cinco momentos ou dados que precedem o reconhecimento da Sociedade Salesiana de 1864: a nomeação em 1852 de Dom Bosco como diretor-chefe dos três oratórios de Turim por parte do arcebispo Frasoni (n. 30); a escolha, em 1854, do nome “salesianos” para alguns jovens dispostos a fazer uma “prova de exercício prático de caridade para com o próximo” (n. 31); a fundação da Sociedade Salesiana em 1859 (n. 32); o primeiro pedido de aprovação diocesana, em 1860, que ficou em suspenso, por parte do arcebispo no exílio (n. 33); e as primeiras profissões religiosas em 1862 (n. 324).*

*Segue-se depois o percurso de aprovação canônica da Sociedade e das Constituições (1864-1874), articulado em quatro pedidos e quatro decretos correspondentes, de acordo com a norma do Methodus, em vigor para a aprovação das Constituições de novos institutos: decreto de louvor de 1864 (n. 35), decreto*

<sup>2</sup> Giovanni BOSCO, *Costituzioni della Società di S. Francesco di Sales [1858] - 1875*. Textos críticos de Francesco Motto (= ISS - Fontes, Primeira Série, 1). Roma, LAS 1982.

*de aprovação diocesana da Sociedade Salesiana de 1868 (n. 36), decreto de aprovação pontifícia da mesma Sociedade de 1869 (n. 37), decreto de aprovação definitiva das Constituições Salesianas de 1874 (n. 38). Os decretos, todos em língua latina, serão acompanhados da correspondente tradução.*

*A terceira fase é constituída pela decenal espera da concessão dos “privilégios” por parte da Santa Sé em 1884 (n. 39), pouco antes do anúncio oficial da nomeação do padre Rua como vigário de Dom Bosco com plenos poderes (e do padre João Cagliero como pró-vigário para a América Latina), tornada pública, porém, só um ano mais tarde (n. 40).*

*No árduo caminho da fundação de um instituto religioso verdadeiro e próprio como o salesiano, para o qual Dom Bosco não tinha experiência pessoal nem preparação teológico-jurídica específica, desempenharam sua função fatores de ordem diversa: acontecimentos, situações, experiências, ordenamentos jurídicos, intuições, preconceitos, caracteres pessoais, amizades, autoridades civis e religiosas; todos são elementos nem sempre fáceis de individuar, analisar, avaliar e confrontar. Para uma apresentação mais ampla remetemos para as contribuições recolhidas em seção apropriada de um volume<sup>3</sup>. Para sínteses amplas da saga completa, vejam-se as já citadas volumosas obras de P. Stella, F. Desramaut, P. Braido, A. J. Lenti..., que por sua vez são ricas de indicações bibliográficas.*

### 30. Nomeação de Dom Bosco como diretor-chefe dos três oratórios de Turim

ASC A0201203. Cópia conforme o original<sup>4</sup>.

Luís, dos Marqueses Fransoni  
Cavalheiro da Suprema Ordem da Santíssima Anunciação  
por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica  
Arcebispo de Turim

Ao muito reverendo senhor padre João Bosco de Castelnuovo, sacerdote da nossa diocese.

Saudação

<sup>3</sup> M. MIDALI, *Don Bosco fondatore della Famiglia salesiana...*, pp. 148-278.

<sup>4</sup> O documento pode ser considerado o primeiro reconhecimento oficial da Obra de Dom Bosco por parte da autoridade diocesana.

Congratulando-nos convosco, digno sacerdote de Deus, que com industriosa caridade soubestes criar a nunca suficientemente recomendada Congregação dos jovens pobres no público Oratório de São Francisco de Sales em Valdocco. Graças ao presente escrito, julgamos conveniente testemunhar-vos o nosso perfeito agrado ao nomear-vos efetivamente diretor-chefe espiritual do Oratório de São Francisco de Sales, ao qual queremos que estejam unidos e dele dependam os de São Luís Gonzaga e do Santo Anjo da Guarda, a fim de que a obra iniciada com tão felizes auspícios progrida e se amplie no vínculo da caridade, para a verdadeira glória de Deus e para a grande edificação do próximo, e vos conferimos todas as faculdades que são necessárias e oportunas para a santa finalidade.

Ao mesmo tempo, mandamos que este documento, no original, seja inserido nos atos da nossa cúria arquiepiscopal, com a faculdade para o nosso chanceler de emitir cópia.

Dado em Turim, no dia trinta e um de março do ano de mil oitocentos e cinquenta e dois.

Assinado: Filipe Ravina, vigário-geral

Subscrito: Balladore, chanceler

### 31. Escolha do nome “salesianos”

ASC A4630102 manuscrito do padre Miguel Rua (sem data, provavelmente posterior ao fato).

“Na noite de 26 de janeiro de 1854 nos reunimos no aposento do senhor Dom Bosco, presentes: o mesmo Dom Bosco, Rocchietti, Artiglia, Cagliari e Rua<sup>5</sup> e nos foi proposto fazer, com a ajuda do Senhor e de São Francisco de Sales, uma experiência de exercício prático da caridade para com o próximo, a fim de chegar, com o tempo, a uma promessa e em seguida, se parecer possível e conveniente, fazer um voto ao Senhor. A partir daquela noite foi dado o nome de “*salesianos*” aos que se propuseram e se proporão tal exercício”.

<sup>5</sup> Somente os dois últimos se tornaram salesianos; Rocchietti o foi por pouco tempo.

## 32. Ata de fundação da Sociedade de São Francisco de Sales

Edição crítica em RSS 27 (2008) 335.

*Em nome de Nosso Senhor Jesus Cristo  
Amém*

1859. No ano do Senhor de mil oitocentos e cinquenta e nove, no dia dezoito de dezembro, neste Oratório de São Francisco de Sales, no aposento do padre João Bosco, às 9 horas da noite, se reuniram: ele próprio, o padre Vitorio Alasonatti, os clérigos Ângelo Savio, diácono; Miguel Rua, subdiácono; João Cagliero, João Batista Francesia, Francisco Provera, Carlos Ghivarello, José Lazzerio, João Bonetti, João Anfossi, Luís Marcellino, Francisco Cerruti, Celestino Durante, Segundo Pettiva, Antônio Rovetto, César José Bongiovanni, o jovem Luís Chiapale, todos com a finalidade e com um único intento de promover e conservar o espírito de verdadeira caridade, que é necessário na Obra dos Oratórios para a juventude abandonada e em situação de risco que, nestes tempos difíceis, é de mil maneiras seduzida para dano da sociedade e encaminhada para a impiedade e a irreligião.

Aproveu, assim, aos mesmos congregados erigir-se em Sociedade ou Congregação que, tendo em vista a recíproca ajuda para a própria santificação, se propõe promover a glória de Deus e a salvação das almas, especialmente as mais necessitadas de instrução e de educação; aprovado o comum acordo, feita breve oração e invocada a luz do Espírito Santo, procederam à eleição dos membros que deveriam constituir a Direção da Sociedade para esta e para novas congregações\*, se aprover a Deus favorecer o incremento.

Dessa forma, pediram unanimemente que ele, iniciador e promotor, aceitasse o cargo de superior maior, dado ser de todo conveniente que fosse ele a ocupar esse cargo. Tendo-o aceito, com a reserva da faculdade de ser ele a nomear o prefeito, dado que ninguém a isto se opunha, disse que lhe parecia não devesse transferir do ofício de prefeito o escrevente que até aqui desempenhava esse cargo na casa.

Logo em seguida se pensou na forma de eleger os outros sócios que comporiam a Direção, e se concordou em adotar a votação com sufrágio secreto como o caminho mais breve para constituir o Conselho, o qual devia ser composto por um diretor espiritual, pelo ecônomo e três conselheiros, junto com os dois acima citados oficiais.

\* Isto é, casas ou comunidades.

O escrevente, feito secretário para este escopo, assegura ter cumprido fielmente o ofício que de comum acordo lhe foi confiado, atribuindo o sufrágio a cada um dos sócios à medida que era indicado em votação; e, portanto, na eleição do diretor espiritual, ter resultado unanimemente a escolha do clérigo subdiácono Miguel Rua, que não a recusou. Tendo-se repetido o mesmo procedimento para o ecônomo, foi eleito e reconhecido tal o diácono Ângelo Savio, que também prometeu assumir o relativo compromisso.

Faltava ainda eleger os três conselheiros; para o primeiro, feita como antes a votação, foi eleito o clérigo João Cagliero; o segundo conselheiro foi o clérigo João Bonetti; para o terceiro e último escrutínio, tendo resultado empatados os sufrágios em favor dos clérigos Carlos Ghivarello e Francisco Provera, feita outra votação, a maioria dos votos resultou para o clérigo Ghivarello e assim foi definitivamente constituído o corpo de administração para a nossa Sociedade.

Este acontecimento, tal como até aqui foi exposto no seu conjunto, foi lido no plenário da reunião de todos os citados sócios e oficiais nomeados no momento, os quais, reconhecida a veracidade, concordes, decidiram que se conservasse o original que, para sua autenticidade, fosse subscrito pelo superior maior e pelo secretário.

Sac. João Bosco

Sac. Vitório Alasonatti, prefeito

### **33. Pedido ao arcebispo de Turim, dom Luís Fransoni, para a aprovação diocesana da Sociedade Salesiana**

Edição crítica em E(m) I, pp. 406-407.

[Turim, 11 de junho de 1860]

Excelência reverendíssima,

Nós, abaixo assinados, movidos pelo desejo de assegurar a nossa salvação eterna, nos unimos para viver vida comum, a fim de poder com maior comodidade atender ao que se refere à glória de Deus e à salvação das almas.

Para conservar a unidade de espírito e de disciplina, e para pôr em prática os meios conhecidos como úteis para o escopo proposto, formulamos algumas regras a modo de sociedade religiosa que, excluindo qualquer assunto relativo à política, tenda unicamente a santificar os seus membros, especialmente pelo exercício da caridade para com o próximo. Já fizemos experiência de pôr em prática essas regras e as consideramos compatíveis com as nossas forças e proveitosas para as nossas almas.

Sabemos, porém, que o modo de pensar das pessoas individualmente está sujeito a ilusões e muitas vezes ao erro, se não for guiado pela autoridade estabelecida por Deus sobre a terra, que é a Santa Madre Igreja. É por este motivo que recorreremos humildemente a vossa excelência reverendíssima, pedindo-lhe queira ler o anexo plano de regulamento, modificar, suprimir, acrescentar, corrigir o que Deus lhe inspirar para sua maior glória e que for compatível com as nossas forças.

Nós reconhecemos no senhor, excelência reverendíssima, o pastor que nos une com o supremo hierarca da Igreja de Jesus Cristo. Fale vossa excelência e na sua voz reconheceremos a vontade do Senhor.

Enquanto lhe suplicamos queira acolher com bondade este nosso pedido, prostrados, solicitamos sua santa bênção; e lhe rogamos queira ler o anexo plano de regulamento; com esta finalidade, todos nos subscrevemos

[Sac. João Bosco

*Seguem mais 25 assinaturas]*<sup>6</sup>

### 34. Primeiras profissões religiosas trienais de dezesseis salesianos

Edição crítica em RSS 29 (2010) 34.

1862. No dia 14 de maio, os irmãos da Sociedade de São Francisco de Sales foram convocados pelo reitor e a maior parte deles confirmou sua permanência na Sociedade nascente ao emitir formalmente os votos.

<sup>6</sup> Depois da reunião de fundação da Sociedade Salesiana (18 de dezembro de 1859), houve novas admissões de sócios, entre os quais Paulo Álbera, com quinze anos, e o primeiro salesiano “terciário”, padre João Ciattino, pároco de Mareto (Asti). Quanto aos 78 artigos constitucionais enviados ao arcebispo, este só fez uma pequena reserva a respeito da formulação do voto de castidade.



Isto foi feito da seguinte maneira: o senhor Dom Bosco, reitor, vestido de sobrepeliz, convidou cada um a se ajoelhar e começou a récita do *Veni Creator*, que se continuou alternadamente até o fim. Dito o *Oremus* do Espírito Santo, recitaram-se as ladainhas da Bem-aventurada Virgem com o *Oremus*. Depois se rezou um *Pai-nosso*, *Ave-Maria* e *Glória* a São Francisco de Sales, ao que se acrescentou a invocação própria e o *Oremus*.

Terminada a oração, os coirmãos Vitério Alasonatti, Miguel Rua, Ângelo Savio, José Rocchietti, João Cagliari, João Francesia, Domingos Rufino, os clérigos Celestino Durando, João Anfossi, João Boggero, João Bonetti, Carlos Ghivarello, Francisco Cerruti, José Lazzero, Francisco Provera, Luís Chiapale, todos pronunciaram juntos a fórmula dos votos, assinada por cada um em livro apropriado<sup>7</sup>.

### 35. Pedido a Pio IX para a aprovação pontifícia das Constituições Salesianas

Edição crítica em E(m) II, pp. 37-38.

Turim, 12 de fevereiro de 1864

Santíssimo Padre,

Com o único objetivo e somente com o desejo de promover a glória de Deus e o bem das almas, humildemente me prostro aos pés de Vossa Santidade para solicitar a aprovação dos estatutos da Sociedade de São Francisco de Sales<sup>8</sup>. É este um projeto longamente meditado por mim e há muito tempo desejado. No ano de 1858, quando tive a feliz oportunidade de poder me apresentar a Vossa Santidade, ao notar os esforços que a heresia e a incredulidade faziam para se insinuar em meio ao povo e particularmente entre a juventude pobre e sem experiência, acolhi com agrado a proposta de criar uma Sociedade que tomasse particular cuidado dessa porção em situação de risco do rebanho de

<sup>7</sup> Quatro deles (Anfossi, Boggero, Chiapale e Rocchietti) deixarão a Sociedade.

<sup>8</sup> O “Plano de Regulamento” da Sociedade Salesiana, já ampliado em até 107 artigos, subdivididos ao longo de 16 capítulos, e acompanhado pelas cartas comendatícias favoráveis de diversos bispos, é encaminhado por Dom Bosco ao sumo pontífice, junto com um dossiê, no qual já indicava a necessidade por parte do superior da Sociedade da plena liberdade em questão de admissão às ordens sagradas (faculdade de emitir cartas “dimissórias”). Este haveria de ser o *punctum dolens* de todo o processo de aprovação canônica.

Jesus Cristo. Vossa Santidade pessoalmente se dignou indicar-me as bases, e eu fiz o que pude para seguir por esse caminho que me foi traçado.

Embora eu tenha tido firme vontade e, segundo as minhas forças, me tenha empenhado em pôr em prática os conselhos de Vossa Santidade, todavia, na execução, receio, mesmo em coisas essenciais, ter-me afastado do objetivo proposto. Por isso, peço mais a correção do que propriamente a aprovação destas projetadas Constituições.

Sendo assim, Vossa Santidade, ou quem se dignar encarregar, corrija, acrescente, elimine o que julgar contribuir para a maior glória de Deus. Eu não farei nenhum tipo de observações, aliás, enquanto me disponho a dar todas as explicações que forem necessárias e oportunas, professo-me desde agora obrigadíssimo para com quem me ajudar a aperfeiçoar os estatutos desta Sociedade e a torná-los estáveis e conformes com os princípios da nossa santa religião católica.

Os estatutos são compostos por 16 capítulos, divididos em breves artigos, dos quais anexo aqui uma cópia. Em folha à parte, apresento os motivos de alguns assuntos mais importantes.

Os bispos de Cúneo, Acqui, Susa, Mondovì, Casale, e o vigário-geral capitular desta nossa arquidiocese tiveram a bondade de anexar suas cartas comendatícias em favor da dita Sociedade. Esta atualmente conta com mais de 70 sócios, todos decididos a empregar a própria vida e suas posses para a salvação das almas.

Enquanto todos nós, na oração, aguardamos as decisões do supremo hierarca da Igreja, ou seja, de Vossa Santidade, nos prostramos, suplicando queira antecipar o esperado favor ao conceder a cada um de nós a santa bênção apostólica.

Enquanto isso, em nome de todos, tenho a máxima honra de prostrar-me aos pés de Vossa Santidade e professar-me

Humílimo e obrigadíssimo

Filho da Santa Igreja e de Vossa Santidade

Sac. João Bosco

*Decretum*<sup>9</sup>

*Pauperum adolescentulorum miserans conditionem sacerdos Ioannes Bosco e Dioecesi Taurinensi, iam ab anno 1841 aliorum Presbyterorum etiam auxilio fretus, illos in unum colligere, Catholicae fidei rudimenta edocere, et temporalibus subsidiis levare instituit. Hinc ortum habuit Pia Societas, quae a Sancto Francisco Salesio nomen habens, ex Presbyteris, Clericis et Laicis constat. Socii tria consueta simplicia vota obedientiae, paupertatis et castitatis profitentur, Superioris Generalis, qui Rector Maior nuncupatur, directioni subsunt, et praeter propriam sanctificationem, praecipuum hunc habent finem, ut quum temporalibus, tum spiritualibus adolescentium praesertim miserabilium commodis inserviant.*

*Iam inde a Piae Congregationis principio, quae ad huiusmodi consilii rationem pertinere arbitrati sunt, adeo studiose diligenterque curarunt, ut maximum ex eorum laboribus Christianae Reipublicae fructum accessisse, exploratum omnibus sit; et quamplures Antistites in proprias eos Dioeceses advocaverint, quos tamquam solertes strenuosque operarios in vinea Domini excolenda sibi adiutores adsciscerent. Verum, praenominato sacerdoti [Ioanni] Bosco, qui Fundator simulque Superior Generalis Piae Societatis est, multum sibi suisque sociis deesse visum est, nisi eidem Societati Apostolica accederet confirmatio.*

*Commendatus idcirco a plurimis Antistitibus praefatam confirmationem a SS. Domino Nostro Pio Papa IX humillimis precibus nuperrime postulavit, et Constitutiones approbandas exhibuit. Sanctitas sua in audientia habita ab infra[scripto] Domino pro Secretario Sacrae Congregationis Episcoporum et Regularium sub die prima Iulii 1864, memoratam Societatem, attentis Litteris Commendatitiis praedictorum Antistitum, uti Congregationem votorum simplicium, sub regimine Moderatoris Generalis, salva Ordinariorum jurisdictione, ad praescriptum Sacrorum Canonum et Apostolicarum Constitutionum, amplissimis verbis laudavit atque commendavit, prout praesentis Decreti tenore laudat atque commendat; dilata ad opportunius tempus Constitutionum approbatione.*

*Insuper Sanctitas Sua, attentis peculiaribus circumstantiis, indulgit, veluti huius Decreti tenore indulget, ut hodiernus Moderator Generalis, seu Rector Major, in suo munere, quoad vixerit, permaneat; quamvis constitutum sit, ut eiusdem Piae Societatis Superior Generalis duodecim tantum annis suum officium exercent.*

<sup>9</sup> Com o decreto “se louvava e recomendava” a nova Congregação, mas também se pediam algumas correções do texto constitucional (indicadas em 13 *animadversiones*) em vista da sua futura aprovação.

*Datum Romae ex Secretaria Sacrae Congregationis Episcoporum et Regularium hac die 23 Iulii 1864.*

A. card. Quaglia, *Praefectus*  
Stanislaus Svegliati, *Pro-Secretarius*

*(Tradução)*

Movido pela compaixão para com os jovens mais pobres, o sacerdote João Bosco, da diocese de Turim, desde o ano de 1841, com a ajuda também de outros padres, começou a recolhê-los, ensinar-lhes os primeiros rudimentos da fé católica e socorrê-los com meios temporais. Daqui se originou a Pia Sociedade que, tomando o nome de São Francisco de Sales, consta de sacerdotes, clérigos e leigos. Os sócios fazem profissão com os tradicionais três votos simples de obediência, pobreza e castidade, estão sob a direção do superior-geral que é chamado Reitor-Mor e, além da própria santificação, se propõem como fim primordial atender às necessidades temporais e espirituais dos jovens, especialmente dos mais pobres.

Desde o início da Pia Congregação, com dedicação e diligência, cuidaram do que julgaram ser útil para o seu objetivo, de tal modo que o proveito que com suas fadigas proporcionaram à religião cristã foi de grande utilidade para todos; muitíssimos bispos os chamaram para as próprias dioceses e os associaram a si como atentos e laboriosos operários em cultivar a vinha do Senhor. Entretanto, ao acima citado sacerdote João Bosco, que é o fundador e ao mesmo tempo o superior-geral da Pia Sociedade, pareceu faltar muito, para si mesmo e para os seus sócios, se não se somasse à mesma Sociedade a aprovação apostólica.

Por isso, recomendado por muitíssimos bispos, pediu recentemente com humilde solicitação a dita aprovação de Sua Santidade, o nosso senhor papa Pio IX, e apresentou as Constituições para a aprovação. Sua Santidade, na audiência concedida ao abaixo assinado pró-secretário da Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, em data de 1º de julho de 1864, consideradas as cartas comendatícias dos ditos bispos, com palavras elogiosas, louvou e recomendou a mencionada Sociedade, da mesma forma como pelo teor do presente decreto louva e recomenda como congregação de votos simples, sob o governo do superior-geral, salva a jurisdição dos ordinários diocesanos, segundo o que prescrevem os cânones das constituições apostólicas, adiando para tempo mais

oportuno a aprovação das Constituições. Além disso, Sua Santidade, levando em conta as circunstâncias especiais, concedeu, assim como pelo teor do presente decreto concede, que o atual superior-geral ou Reitor-Mor permaneça no seu cargo por toda a vida, embora seja estabelecido que o superior-geral da mesma Pia Sociedade permaneça no cargo somente por doze anos.

Dado em Roma, na secretaria da Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, no dia 23 de julho de 1864.

A. cardeal Quaglia, *Prefeito*  
Estanislau Svegliati, *Pró-secretário*

### **36. Pedido ao bispo de Casale Monferrato, dom Pedro Maria Ferrè, para a aprovação diocesana da Sociedade Salesiana**

Edição crítica em E(m) II, pp. 461-462.

Turim, 19 de dezembro de 1867

Excelência reverendíssima<sup>10</sup>,

Eis em mãos de vossa excelência reverendíssima o humilde pedido que os sócios da Sociedade de São Francisco de Sales apresentam com o objetivo de obter a aprovação diocesana da sua Sociedade, caso julgue que seja para a maior glória de Deus.

Somente observo que o decreto, do qual anexo aqui uma cópia<sup>11</sup>, foi emitido em relação às Regras, que depois foram impressas segundo a cópia que creio ter-lhe enviado. Segundo esse decreto, o senhor poderá ter uma norma para fixar as cláusulas com as quais entende acolher esse hóspede\* em sua casa, onde já vive provisoriamente.

Se for necessário, dou uma corrida até Casale quando for preciso.

De todo coração nós lhe desejamos todas as bênçãos do céu e nos recomendamos à caridade das suas santas orações, enquanto me professo com profunda gratidão

De vossa excelência reverendíssima, obrigadíssimo servidor

Sac. João Bosco

<sup>10</sup> Pedro Maria Ferrè (1815-1886) foi transferido de Pavia para Casale em março daquele ano, graças aos acordos entre a Santa Sé e o Estado Italiano, dos quais também participou Dom Bosco (cf. n. 64).

<sup>11</sup> Cf. n. 35.

*Decretum*<sup>12</sup>

Edição Impressa em OE XVIII, 579-582.

*Nos Petrus Maria Ferrè  
Dei et Apostolicae Sedis gratia  
Ecclesiae Casalensis episcopus, et comes*

*Sicuti praecipuum est Episcoporum munus a Vinea Domini totis viribus malas herbas eradicare, ita maxima est eis cura adhibenda ut bonae arbores, quae bonos fructus facere portendant, in eadem Vinea serantur, colantur, atque custodiantur.*

*Cum autem Divina providentia factum sit ut Societas a Sancto Francisco Salesio dicta tamquam nova plantatio in Nostra hac Dioecesi constitueretur, eam omni prorsus animi favore prosequi Nobis est in Consilium.*

*Acceptis itaque epistolis supplicatoriis una cum constitutionibus, quas Ioannes Bosco Sacerdos, eiusdem Societatis Superior Generalis, Nobis obtulit, optimum in Domino factum Nobis est visum hanc eandem Societatem rite adprobare.*

*Istius enim Societatis constitutiones quindecim capitulis constat; capitula autem in articulis dividuntur. Finis est Sociorum sanctificatio praecipue per exercitium christianae charitatis erga adolescentulos diebus festis derelictos; pauperiores vero quibusdam domibus receptos alere; et si bonum Ecclesiae postulaverit, Iuniorum Seminariorum curam suscipere, quemadmodum in hac Nostra Dioecesi, in pago, cui est nomen Mirabello, iam pridem est factum, ubi centum circiter et quinquaginta parvuli ad scientiam ac pietatem informantur, quemadmodum eos decet qui in sortem Domini sunt vocati. Deinde sacris praedicationibus, cathechese, bonorum librorum diffusionem, ut animarum lucrum Socii optineant, operam dabunt.*

*Attente igitur hisce constitutionibus perlectis, fine, ac forma memoratae Societatis consideratis, peculiari quoque benevolentia permoti erga Domum iam antea in hac Dioecesi constitutam, ut ipsa magis atque magis firmetur, eiusdemque fructus uberiores evadant;*

<sup>12</sup> Trata-se do reconhecimento canônico e não de simples carta comendatícia.

\* A expressão “esse hóspede” refere-se à Congregação Salesiana que já tinha uma casa na diocese de Casale, precisamente em Mirabello.

*Habita ratione commendationem Antecessoris Nostri, qui eam erigendam curavit, et etiam atque etiam commendavit;*

*Adhaerentes Sacrae Congregationis Episcoporum et Regularium Decreto, quo hanc Societatem, attentis litteris Commendationis plurimorum Episcoporum, Maximus Ecclesiae Pontifex amplissimis verbis laudare et commendare dignatus est uti Congregationem votorum simplicium sub regimine Superioris Generalis;*

*Hisce demum omnibus attente consideratis ac perpensis, Societatem a Sancto Francisco Salesio dictam commendandam atque adprobendam esse duximus, uti praesenti Decreto commendamus, et tamquam Dioecesanam Congregationem adprobamus secundum constitutiones Nobis relatas.*

*Insuper cum ex memorato Decreto constet Superiorem Generalem eiusdem Societatis esse rite constitutum, Nos benevolenti animo parati sumus omnes facultates et privilegia eidem concedere, quae necessaria aut opportuna videbuntur, ad maiorem Dei gloriam et ad bonum Societatis promovendum.*

*Verumtamen cum supralaudata Sacra Episcoporum et Regularium Congregatio absolutam Constitutionum adprobationem ad opportunius tempus distulerit, volumus omnes correctiones ac reformationes, additamenta, quae Sancta Sedes in his constitutionibus inserere iudicaverint, eadem admittantur, in constitutionibus accommodentur et observentur, sicuti et Nos admittimus et observare intendimus.*

*Dum autem hanc Societatem apud omnes Catholicos Episcopos commendamus, ut opere ac consilio eam firmiorem reddant eique pro viribus faveant, Supremum Ecclesiae Antistitem demissis precibus enixe obsecramus, ut absolutam Apostolicam Constitutionum adprobationem huic Societati concedere tandem dignetur.*

*Hanc denique probationem esse tantum Dioecesanam declaramus salva aliorum Episcoporum iurisdictione.*

*Datum Casali, in Aedibus Nostris Episcopalibus, die 13 ianuarii anni 1868.*

† Petrus Maria, *Episcopus*  
*Can. Briatta, Cancell. Episc.*

(Tradução)

Nós, Pedro Maria Ferrè  
Por graça de Deus e da Sé Apostólica  
Bispo de Casale e Conde

Dado que a principal tarefa dos bispos é a de arrancar com todas as forças as ervas daninhas da vinha do Senhor, eles devem usar todo o seu empenho para que nela sejam semeadas, cultivadas e guardadas as plantas que prometem bons frutos.

Desde que, por intervenção da divina Providência, a Sociedade denominada de São Francisco de Sales, como uma nova planta, foi semeada nesta nossa diocese, é nossa firme vontade protegê-la com todo o nosso favor.

Por isso, recebidas as cartas suplicatórias e as Constituições que o sacerdote João Bosco, superior-geral da dita Sociedade, fez chegar às nossas mãos, julgamos ser ótima coisa no Senhor conceder a devida aprovação a esta mesma Sociedade.

As Constituições desta Sociedade constam de quinze capítulos, divididos em artigos. Finalidade proposta é a santificação dos sócios a ser perseguida especialmente mediante o exercício da caridade cristã nos dias festivos em favor dos adolescentes abandonados; recolher os mais pobres, providenciando-lhes uma casa; e se o bem da Igreja o pedir, tomar cuidado de jovens seminaristas, como já há certo tempo foi feito nesta diocese no vilarejo de *Mirabello*, onde cerca de cento e cinquenta jovens são instruídos na ciência e na piedade, como deve ser para aqueles que são chamados ao serviço do Senhor. Além disso, os sócios se dedicarão às sagradas pregações, ao ensino da catequese e à difusão de bons livros, a fim de favorecer a salvação das almas.

Portanto, lidas atentamente as Constituições, examinadas a finalidade e a forma da dita Sociedade, levados também por especial benevolência para com o Instituto que há tempo existe nesta diocese, a fim de que ele se fortifique sempre mais;

Tendo presente a recomendação do nosso antecessor, que quis erigi-lo e por diversas vezes também o louvou;

Em plena fidelidade ao decreto da Sagrada Congregação dos Bispos e dos Religiosos, mediante o qual o sumo pontífice da Igreja, depois de ter tomado conhecimento das cartas comendatícias de muitos bispos, se dignou louvar esta Sociedade e recomendá-la como congregação de votos simples, regida por um superior-geral;



Examinadas e ponderadas devidamente todas essas coisas, consideramos nosso dever recomendar e aprovar a dita Sociedade de São Francisco de Sales, como declaramos mediante o presente decreto e a confirmamos como Congregação diocesana de acordo com as Constituições a nós apresentadas.

Além disso, dado que pelo citado decreto consta que o superior-geral da dita Sociedade foi devidamente constituído, com ânimo benévolo estamos dispostos a conceder ao mesmo todas as faculdades e os privilégios que possam ser julgados necessários ou oportunos com a finalidade de promover a maior glória de Deus e o bem da Sociedade.

Todavia, dado que a citada Sagrada Congregação dos Bispos e dos Religiosos adiou a aprovação definitiva para tempo mais oportuno, queremos que sejam acolhidas todas as correções, as variações e os acréscimos que a Santa Sé julgar oportuno inserir e que sejam adotadas e observadas, assim como também nós entendemos aceitar e observar.

Enquanto recomendamos esta Sociedade a todos os bispos católicos, para que com obras e conselhos a tornem mais sólida e a favoreçam segundo as suas possibilidades, com humildes preces suplicamos intensamente o supremo pastor da Igreja se digne, por fim, conceder a aprovação apostólica definitiva das Constituições desta Sociedade.

Finalmente, declaramos que esta aprovação é somente diocesana e respeitosa da jurisdição dos demais bispos.

Dado em Casale (Monferrato), no nosso palácio episcopal, no dia 13 de janeiro de 1868.

† Pedro Maria, *bispo*  
*Côn. Briatta, Chanc. Episc.*

### 37. Pedido ao papa Pio IX para a aprovação pontifícia da Sociedade Salesiana

Edição crítica em E(m) II, pp. 545-546.

*A domo sodalitia pagi Mirabelli,  
quarto idus junii MDCCCLXVIII [10 de junho de 1868]<sup>13</sup>*

*Beatissime Pater,*

*Humillime ad pedes Sanctitatis Tuae provolutus supplex deprecor ut Sancti Francisci Salesii Societatem paterna ac consueta bonitate tua adspicias, eidemque, sienti optimum in Domino visum fuerit, provideas.*

*Abhinc quatuor annis amplissimis verbis hanc nascentem Congregationem commendare dignatus fuisti ad instar Congregationum votorum simplicium, dilata tamen ad opportunius tempus Constitutionum approbatione. Attentis peculiari- bus circumstantiis generalem superiorem, ejusdemque successorem constituebas.*

*Temporis vero opportunitatem ad hoc opus perficiendum praesens tempus, Beatissime Pater, ex tui cordis erga nos voluntate, habere dignare. Nam per octo et viginti circiter annos existentia hujus Societatis inter tot malorum temporum perversitates; commendatio, quam saepe saepius de eadem fecisti; adprobatio Dioecesana Episcopi Casalensis; litterae supplicatoriae Antistitum Provinciae Ecclesiasticae Taurinensis, aliorumque Antistitum et praecipue Eminentissimorum Cardinalium De Angelis, Sanctitatis Tuae Camerlingi; Antonucci Archiepiscopi Anconitani; Corsi Archiepiscopi Pisani; dies denique mei, qui jamjam vertunt ad occasum; atque alia quae separatim adnotantur, Salesianae Societatis approbationem esse summopere necessariam suadere videntur.*

*Quod si Sanctitas Tua, Beatissime Pater, hanc supremam approbationem bonum in Domino non dijudicaverit saltem concede ut socii, qui clericalem militiam prosequuntur, sacros ordines admitti possint et valeant ab Episcopo Casalensi, licet ad aliam Dioecesim pertineant. In illa enim Dioecesi juniorum seminarium et sodalitia domus jam pridem fuit instituta.*

*Congregatio ista, quae creatura tua dici potest, Beatissime Pater, benedictionem, soliditatem, certum quodam existendi modum, summa videlicet atque Apostolica approbatio, a Te expectat. Faxit Deus, ut nostrorum votorum compotes fiamus.*

<sup>13</sup> É a quarta súplica que Dom Bosco dirige ao Papa depois do decreto de louvor de 1864. O problema principal é o das cartas dimissórias para as ordenações.

*Dum autem ad hunc finem quotidie preces ad Deum enixe perfundimus, omnes ad Pedes Sanctitatis Tuae provoluti humiliter tuam sanctam et Apostolicam benedictionem expostulamus.*

*Mihi autem prae omnibus felicissima sors contingit ut nominatim possim me profiteri.*

*Beatitudinis Tuae*

*Humillimus, addictissimus filius et famulus*

*Sacerdos Joannes Bosco*

*(Tradução)*

Beatíssimo Padre,

Humildemente prostrado aos pés de Vossa Santidade, peço, suplicante, queira volver seu costumeiro e benigno olhar para a Sociedade de São Francisco de Sales e vir ao encontro das suas necessidades, se lhe parecer oportuno.

Cinco anos atrás, Vossa Santidade dignou-se apoiar com grandes elogios a Congregação, que então nascia como congregação de votos simples, adiando para tempo mais oportuno a aprovação das Constituições. Levadas em conta particulares circunstâncias, Vossa Santidade dignou-se definir o superior-geral e o seu sucessor.

Beatíssimo Padre, na bondade do seu coração para conosco, digne-se considerar o tempo presente como o tempo oportuno para completar a obra. De fato, por aproximadamente 28 anos, esta Sociedade resistiu em meio a tantas contrariedades de tempos difíceis; por diversas vezes Vossa Santidade a recomendou; ela recebeu a aprovação diocesana do bispo de Casale; testemunham a seu favor as cartas suplicatórias dos bispos da província eclesiástica de Turim e de outros bispos, particularmente do eminentíssimo cardeal De Angelis, camerlengo de Vossa Santidade; dos excelentíssimos Antonucci, arcebispo de Ancona; Corsi, arcebispo de Pisa. Digne-se também considerar os meus anos que já caminham para o ocaso. Estas e outras situações assinadas separadamente parecem querer indicar que a aprovação da Sociedade Salesiana é sumamente necessária.

Beatíssimo Padre, se Vossa Santidade não julgar oportuna no Senhor a sua aprovação definitiva, conceda pelo menos que os seus sócios encami-

nhados ao sacerdócio possam e obtenham ser admitidos às ordens sagradas pelo bispo de Casale, embora provenham de outra diocese: de fato, naquela diocese, há tempo, foi constituído o seminário menor e a casa religiosa.

Esta Congregação, que pode ser considerada criatura sua, Beatíssimo Padre, espera de Vossa Santidade, evidentemente, com a aprovação apostólica definitiva, bênção, estabilidade e penhor seguro de existência. Queira o bom Deus que sejam atendidas as nossas aspirações.

Enquanto diariamente elevamos a Deus orações suplicantes para esta finalidade, humildemente prostrados aos pés de Vossa Santidade, imploramos a sua santa bênção apostólica.

A mim é concedida a singularíssima graça de poder declarar-me nomeadamente de Vossa Beatitude

Humílimo afeiçoadíssimo filho e servidor

Sac. João Bosco

*Decretum*<sup>14</sup>

Edição impressa: OE XXXII, 153-157.

*Salus animarum, quarum curam a Principe Pastorum accepit SS. Dominus Noster Pius Papa IX, continuo Eum vigilem reddit, ut nihil inexpertum relinquat, quo sacrosancta Catholica Fides, sine qua impossibile est placere Deo, ubique terrarum vigeat semper, atque augeatur. Quocirca singulari sua Apostolica benevolentia eos potissimum ecclesiasticos viros prosequitur, qui in Societatem adunati, iuventutis curam suscipiunt, eam spiritu intelligentiae ac pietatis imbuunt, omnique studio et contentione, uberes in vinea Domini fructus virtutis, et honestatis afferre conantur. Quum Sanctitas Sua inter huiusmodi Societates accenseri noverit Piam Ecclesiasticorum Virorum Congregationem, quae a S. Francisco Salesio nuncupata, anno 1841, a sacerdote Ioanne Bosco, Augustae Taurinorum erecta fuit, illam sub die prima Iulii 1864 Apostolicae Laudis decreto condecoravit.*

<sup>14</sup> A resposta da Santa Sé foi negativa para ambos os pedidos. Dom Bosco conseguiu fazer aprovar a Sociedade Salesiana e obter a faculdade decenal das dimissórias para os clérigos que entraram nas casas salesianas antes dos 14 anos, somente através de uma série de intervenções pessoais junto às autoridades competentes, no curso de uma longa viagem a Roma no início de 1869.

*Ast memoratus Fundator nuperrime Urbem petiit, atque penes Sanctam Sedem enixe postulavit, ut praefatam Congregationem, eiusque Constitutiones approbare dignaretur. Summus vero Pontifex in audientia habita ab infrascripto D. Secretario huius Sacrae Congregationis Episcoporum et Regularium, sub die 19 Februarii 1869, attentis Litteris Commendatitiis plurimorum Antistitum, enunciatae Piam Congregationem, uti Societatem votorum simplicium, sub regimine Moderatoris Generalis, salva Ordinariorum iurisdictione ad formam sacrorum Canonum et Apostolicarum Constitutionum, approbavit, et confirmavit, uti praesentis Decreti tenore approbat, atque confirmat, dilata ad opportunius tempus approbatione Constitutionum, quae emendandae erunt iuxta animadversiones ex mandato Sanctitatis Suae iam alias communicatas, excepta quarta, quae modificanda erit prout sequitur; nempe Sanctitas Sua supplicationibus sacerdotis Ioannis Bosco benigne annuens, eidem tamquam enunciatae Piae Congregationis Moderatori Generali facultatem tribuit, ad decennium proximum tantum duraturam, alumnis, qui in eiusdem Congregationis aliquo collegio, vel convictu ante aetatem annorum quatuordecim excepti fuerunt, vel in posterum exipientur, ac nomen praefatae Piae Congregationi suo tempore dederunt vel in posterum dabunt, relaxandi Litteras Dimissoriales ad Tonsuram, et Ordines tam Minores, quam Maiores recipiendos; ita tamen ut, si a Pia Congregatione quavis de causa dimittantur, suspensi maneant ab exercitio suscetorum Ordinum, donec de sufficienti Sacro Patrimonio provisi, si in Sacris Ordinibus sint constituti, benevolunt Episcopum receptorem inveniant.*

*Contrariis quibuscumque non obstantibus.*

*Datum Romae ex Secretaria Sacrae Congregationis Episcoporum et Regularium sub die 1 Martii 1869.*

A. Card. Quaglia, *Praefectus*

S. Svegliati, *Secretarius*

*(Tradução)*

A salvação das almas confiadas aos cuidados do nosso santíssimo senhor papa Pio IX pelo Príncipe dos pastores torna-o continuamente vigilante a fim de não descuidar absolutamente nada para que a sacrossanta fé católica, sem a qual é impossível agradar a Deus, sempre floresça e se dilate em toda a terra. Por esse motivo, com sua singular benevolência, aprecia particularmente aqueles homens eclesiásticos que, reunidos em sociedade, tomam conta da juven-

tude, que a encaminham no espírito da ciência e da piedade e que com todo cuidado e esforço se empenham em produzir frutos abundantes de virtude e de honestidade na vinha do Senhor. Logo que Sua Santidade soube estar entre essas sociedades a Pia Congregação dos religiosos, que, tomando o nome de São Francisco de Sales, foi criada em Turim em 1841 pelo sacerdote João Bosco, a honrou com um decreto de louvor apostólico no dia 1º de julho de 1864.

O citado fundador, vindo recentemente a Roma, insistiu junto à Santa Sé para que se dignasse aprovar a dita Congregação e as suas Constituições. O sumo pontífice, portanto, na audiência concedida ao subscrito monsenhor secretário desta Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, em data 19 de fevereiro de 1869, tomadas em consideração as cartas comendatícias de muitíssimos bispos, aprovou e confirmou a citada Congregação sob o governo do superior-geral, salva a jurisdição dos ordinários diocesanos, segundo a forma dos sagrados cânones e das constituições apostólicas, como pelo teor do presente decreto ele aprova e confirma, adiada para tempo mais oportuno a aprovação das Constituições, as quais deverão ser corrigidas segundo as observações, por ordem de Sua Santidade já outras vezes comunicadas, exceto a quarta, que deverá modificar-se como segue: isto é, Sua Santidade, anuindo benignamente aos pedidos do sacerdote João Bosco, concedeu a ele, como superior-geral da Pia Congregação, a faculdade, válida somente por todo o decênio próximo vindouro, de emitir as cartas dimissórias para conferir a tonsura e as ordens menores e maiores aos alunos que antes dos catorze anos foram recebidos em algum colégio ou internato da mesma Congregação ou que serão acolhidos no futuro e que a seu tempo deram seu nome à dita Pia Congregação ou o darão em seguida; mas de tal modo que, se por algum motivo, forem dispensados da dita Pia Congregação, devem ficar suspensos do exercício das ordens recebidas, até que providenciem para si um patrimônio sagrado suficiente, caso estejam munidos das ordens sagradas, enquanto não encontrarem um bispo que benevolmente os acolha.

Não obstante qualquer coisa em contrário.

Dado em Roma, na secretaria da Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, no dia 1º de março de 1869.

A. cardeal Quaglia, *Prefeito*

E. Svegliati, *Secretário*

### 38. Pedido ao papa Pio IX para a aprovação pontifícia das Constituições Salesianas

Edição crítica em E(m) IV, pp. 59-60.

*Taurini, 1º martii 1873*

*Beatissime Pater,*

*Societas Salesiana quam tu, Beatissime Pater, opere et consilio fundasti, direxisti, consolidasti, nova beneficia a Magna Clementia Tua postulat. Etenim hujus Congregationis constitutionum existentia et praxis ferme triginta annorum; difficultates et gravia pericula superata, admirabile ejus incrementum, sunt totidem argumenta quae Dei digitum ostendunt, quemadmodum ipsi Episcopi in eorum litteris commendatitiis asserunt.*

*Nunc vero ad hujus operis complementum duo summopere adhuc desiderantur: Absoluta Constitutionum approbatio, et facultas dimissoriales litteras relaxandi absque exceptione. Haec sunt duo beneficia quae humillimis et enixis precibus exopto.*

*Ut autem uno oculorum ictu Congregationis status dignoscatur hic adnectuntur:*

*1º Brevis notitia sive collectio documentorum ad hanc congregationem spectantium.*

*2º Nonnulla exemplaria constitutionum de ultima editione.*

*3º Declarationes supra aliquas parvi momenti mutationes, quas experientia ad processum et soliditatem Congregationis perutiles ostendit.*

*Caetera, quae desunt, addere dignetur bonitas et clementia Tua.*

*Dum autem hoc magnum negotium nostrum in manus Domini commendamus, omnes salesianae Congregationis socii, qui omnes filios tuos esse gloriantur, corde et animo Deum deprecamur, ut, quidquid in oculis Domini melius sit, ipse perficiat, tibi que suggerat.*

*Interim ad Tuae Sanctitatis pedes provolutus, caeteris felicior suppliciter [me] subscribo*

*Humillimus filius*

*Joannes Bosco sacerdos*

*Sup. Gen.*

(Tradução)

Turim, 1º de março de 1873

Beatíssimo Padre,

A Sociedade Salesiana que Vossa Santidade, Beatíssimo Padre, mediante fatos e conselhos, fundou, dirigiu e consolidou, implora de sua grande benignidade novos favores, dado que a existência e a prática de quase trinta anos das Constituições nesta Sociedade, as dificuldades e os graves perigos superados e o seu maravilhoso incremento são provas abundantes que fazem ver o dedo de Deus, como o afirmam também os bispos nas suas cartas comendatícias.

Sendo assim, como acabamento da obra, desejam-se particularmente duas coisas: a aprovação definitiva das Constituições e a plena faculdade de emitir as cartas dimissórias<sup>15</sup>.

São estes os dois favores que imploro com humílimas e insistentes preces.

E a fim de que, como num só olhar, conheça a situação da Congregação, acrescento aqui alguns anexos:

1) Uma breve notícia ou coletânea de documentos relativos a esta Congregação.

2) Várias cópias das Constituições da última edição.

3) Algumas declarações a respeito de pequenas variantes que a experiência mostrou muito úteis para o desenvolvimento e a consolidação da Congregação.

Sua bondade e benignidade digne-se acrescentar tudo o que faltar.

E enquanto colocamos com confiança este nosso grande negócio nas mãos de Deus, todos os sócios da Congregação, que se gloriam de ser seus filhos, cordial e intimamente rezamos a Deus para que ele mesmo realize e lhe sugira o que for melhor conforme os seus desígnios.

Entretanto, prostrado aos pés de Vossa Santidade, mais feliz do que todos, subscrevo-me, suplicando,

Humílimo filho  
Sac. João Bosco  
Superior-geral

<sup>15</sup> A faculdade era válida para os clérigos que tivessem sido acolhidos em casa salesiana antes dos 14 anos.



*Decretum*<sup>16</sup>

*Sanctissimus Dominus Noster Pius Papa Nonus, in Audientia habita ab infrascripto D. Secretario S. Congregationis Episcoporum et Regularium, sub die 3 Aprilis 1874, Feria VI in Parasceve, attentis Literis Commendatitiis Antistitum Locorum, in quibus Piae Societatis Presbyterorum a S. Francisco Salesio nuncupatae Domus extant, uberibusque fructibus quos ipsa in Vinea Domini protulit, suprascriptas Constitutiones, prout in hoc exemplari continentur, cuius Autographum in Archivio huius S. Congregationis asservatur, approbavit et confirmavit, prout praesentis Decreti tenore, approbat atque confirmat, salva Ordinariorum iurisdictione, ad praescriptum Sacrorum Canonum, et Apostolicarum Constitutionum.*

*Datum Romae ex Secretaria memoratae S. Congregationis Episcoporum et Regularium die 13 Aprilis 1874.*

*A. card. Bizzarri Praefectus  
S. Archiep. Seleucien. Secret.*

*(Tradução)*

A santidade do nosso senhor papa Pio IX, na audiência concedida ao subscrito monsenhor secretário da Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares em data de 3 de abril de 1874, sexta-feira santa, consideradas atentamente as cartas comendatícias dos bispos de diversos lugares onde existem casas da Pia Sociedade, dita dos padres de São Francisco de Sales, e vistos os abundantes frutos que a mesma produziu na vinha do Senhor, aprovou e confirmou as citadas Constituições como estão contidas no presente exemplar do qual o autógrafo se conserva no arquivo desta Sagrada Congregação, como pelo teor deste decreto também aprova e confirma, salva a jurisdição dos ordinários diocesanos, segundo o que prescrevem os sagrados cânones e as constituições apostólicas.

<sup>16</sup> O longo intervalo de tempo transcorrido entre a súplica de 1º de março de 1873 e a aprovação pontifícia das Constituições (13 de abril de 1874) foi devido também às objeções de dom Gastaldi, acolhidas pelos responsáveis vaticanos, quanto a determinados artigos (dimissórias, noviciado, estudos...). A aprovação definitiva das Constituições foi obtida somente depois das correções, que não eram somente formais, queridas pela “Congregação Particular” de cardeais encarregada do exame do texto constitucional.

Dado em Roma, na secretaria da citada Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, no dia 13 de abril de 1874.

A. Card. Bizzarri, prefeito

E. Arcebispo de Selêucia, secretário

### 39. Último pedido ao papa Leão XIII para a concessão dos “privilégios” à Sociedade Salesiana

Arquivo da Congregação dos Religiosos e dos Institutos Seculares 18130/12; original aló-grafo com assinatura autógrafa (cf. MB XVII, 714, 720).

*Taurini, die 1º aprilis 1884*

[*Romae, die 24 maii 1884*]<sup>17</sup>

*Beatissime Pater*<sup>18</sup>,

*Jam undecimus annus agitur ex quo, Beatissime Pater, humilis Societas ex S. Francisco Salesio dicta absolutam et specificam constitutionum adprobationem consecuta est. Aliqua privilegia omnimode necessaria a Supremo Ecclesiae Antistite tunc elargita fuerunt. Hoc temporis decursu socii Salesiani toti in eo fuerunt ut eorum constitutiones ad praxim traducerent, novitatum, studia perficerent, pietatis exercitia inter socios eorumque alumnos promoverent et ita societatis finem consequerentur, qui gloria Dei lucrumque animarum semper fuit. Post absolutam adprobationem, adiuvante Deo, factum est ut haec humilis societas, vere pusillus grex, mirum in modum citissime augetur et in diversas Italiae partes, in Galliam, in Hispaniam, in Americam Meridionalem usque ad Indos et ad Patagones se se extenderit.*

*Cum haec Congregatio suam adprobationem est consecuta, sexdecim domos dumtaxat habebat in quibus septem millia circiter adolescentuli Christianam educationem habebant; socii tercentum adnumerabantur.*

<sup>17</sup> Há numerosos manuscritos deste pedido, continuamente atualizado.

<sup>18</sup> Para obter da Santa Sé os suspirados “privilégios”, análogos aos concedidos às outras famílias religiosas, Dom Bosco teve que fadigar durante dez anos. O êxito positivo só aconteceu depois da nomeação de um novo arcebispo para Turim.

*Nunc vero Domus sive familiae alumnorum sunt centum quinquaginta: alummi ultra centum milia: religiosi quatuor centum supra mille.*

*Inter tot alumnos et socios, inter tot domus unam ab aliis tam dissitam magna difficultas exorta est ob deficientiam privilegiorum, quibus coetera Ecclesiastica instituta gaudere solent.*

*Sed cum non amplius privilegiorum communicatio concedi assoleat, aliqua praecipua et pernecessaria privilegia aliis Congregationibus concessa in pagella hic adnexa descripta, et pro humili Societate nostra nunc fidenter postulo.*

*Per huiusmodi concessionem, Beatissime Pater, pia Salesiana Societas tutam et cognitam viam habet quam sequatur; facillime Ordinariis locorum innotescunt privilegia quibus fruatur praecipue in Missionibus suscipiendis et domibus in externis regionibus adaperiendis.*

*Ob tantum beneficium Salesiani omnes grato animo Deo et tibi quotidie laudem dicent; unusquisque pro virili parte ad vineam Domini excolendam operam dabit.*

*Ego vero videns solidatum opus, quod Sancta Dei Ecclesia mihi concredidit, cum gaudio cantabo: Nunc dimittis servum tuum Domine.*

*Humillimus filius*

*Joannes Bosco sacerdos*

*(Tradução)*

Beatíssimo Padre,

Há onze anos que a humilde Sociedade denominada de São Francisco de Sales obteve a definitiva aprovação específica das Constituições: alguns privilégios absolutamente necessários foram então concedidos pelo supremo pastor da Igreja. Nesse lapso de tempo, os membros salesianos se dedicaram inteiramente à atuação das suas Constituições, à realização do noviciado e à complementação dos estudos; a promover entre os sócios e os seus alunos as práticas de piedade, para conseguir assim o escopo da Sociedade que foi sempre a glória de Deus e a conquista das almas. Depois da definitiva aprovação, com a ajuda de Deus, esta humilde Sociedade, verdadeiro pequeno rebanho, de forma prodigiosa se estendeu em diversas partes da Itália, na França, na Espanha, na América do Sul, até alcançar os índios e a Patagônia.

A Congregação, quando obteve a aprovação, tinha somente dezesseis institutos, nos quais recebiam a educação cristã cerca de sete mil adolescentes: os sócios eram trezentos. Ao passo que atualmente as casas religiosas dos alunos são cento e sessenta, os alunos externos e os internos cerca de cento e cinquenta mil; os religiosos são mil e quatrocentos.

Com tantos alunos e sócios, com tantas casas tão distantes umas das outras, surgem grandes dificuldades pela falta dos privilégios dos quais costumam gozar os outros institutos eclesiásticos.

Agora, porém, embora não seja mais usual a concessão dos privilégios, alguns deles importantes e muito necessários, concedidos a outras congregações, como constam da ficha aqui anexa, eu os peço também para a nossa humilde Congregação.

Graças a esta concessão, Beatíssimo Padre, a Sociedade salesiana encontrará um caminho conhecido e seguro a seguir; com grande facilidade os ordinários locais conhecerão os privilégios dos quais pode gozar, especialmente ao aceitar centros de missão e ao abrir institutos em regiões estrangeiras.

Por este e tão grandioso benefício, todos os salesianos agradecerão a Deus e louvarão Vossa Santidade todos os dias; cada qual se esforçará com todas as suas forças a trabalhar na vinha do Senhor. E eu, contemplando consolidada a obra que a Santa Igreja de Deus me confiou, cantarei com alegria: *Agora, Senhor, deixa o teu servo ir em paz.*

Humílimo filho,

João Bosco, sacerdote

### *Decretum*

*SS. D. N. Leo PP. XIII in audientia habita ab infrascripto D. Secretario S. Congregationis Episcoporum et Regularium die 13 Junii 1884 Sacerdotem Joannem Bosco fundatorem et Superiorem Generalem Piae Societatis Presbyterorum a S. Francisco Salesio nuncupatae illiusque Socios specialibus favoribus et gratiis prosequens, omnia et singula Indulta, Privilegia, Exemptiones et Facultates Congregationi SS. Redemptoris concessa, iisdem Socios eorumque Ecclesiis, Capellis et Domibus benigne communicare, extendere atque in perpetuum elargiri dignatus est, cum omnibus Clausulis et Decretis necessariis et opportunis. Ceterum eadem Sanctitas Sua mandavit declarari, prout praesentis Decreti tenore declaratur, Privilegia, Facultates, Gratias Spirituales sive ad tempus sive oretenus*

*concessa, omnino revocata, abolita et suppressa esse. Contrariis quibuscumque non obstantibus. –*

*Datum Romae ex Secretaria S. Congregationis Episcoporum et Regularium  
hac die 28 junii 1884.*

I. Card. Ferrieri, *Praef.*

I. Masotti, *Secretarius*

*(Tradução)*

Sua Santidade, o nosso senhor papa Leão XIII, na audiência concedida ao subscrito secretário da Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, no dia 16 de junho do ano de 1884, querendo ajudar com especiais favores e graças o sacerdote João Bosco, fundador e superior-geral da Pia Sociedade dos presbíteros, denominada de São Francisco de Sales e os seus membros, dignou-se benignamente comunicar e conceder perpetuamente todos e cada um dos indultos, privilégios, isenções e faculdades concedidas à Congregação do Santíssimo Redentor, com todas as cláusulas e decretos necessários e oportunos. Além disso, a mesma Santidade ordenou declarar, conforme o teor do presente decreto, que estão plenamente revogados, abolidos e suprimidos os privilégios, as faculdades e as graças espirituais concedidas, tanto oralmente quanto provisórias.

Nenhuma norma contrária e nenhum obstáculo poderá opor-se a quanto aqui é estabelecido.

Dado em Roma, na secretaria da Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, hoje, 28 de junho de 1884.

I. *cardeal* Ferrieri, *Prefeito*

I. Masotti, *Secretário*

#### **40. Comunicação oficial aos salesianos da nomeação do padre Miguel Rua como vigário com plenos poderes e do padre João Cagliero como pró-vigário para a América Latina**

ASC A1750502, cópia impressa com assinatura autógrafa de Dom Bosco;  
edição em E IV, pp. 347-349.

Turim, 8 de dezembro de 1885

Caríssimos filhos em Jesus Cristo,

Afetado por diversos incômodos, sentindo cada dia diminuir as minhas forças, já havia certo tempo eu sentia a necessidade de um alívio e de um apoio no cumprimento da missão que a divina Providência me confiou.

Eu sentia a necessidade de alguém que me ajudasse eficazmente na realização das minhas diversas ocupações e que fosse também encarregado de tudo o que é indispensável para o bom andamento da Pia Sociedade de São Francisco de Sales.

Com esta finalidade, portanto, pensei em escolher um vigário que me represente e seja como outro eu mesmo, um vigário que tenha como encargo especial que as tradições até agora por nós observadas se mantenham intatas e assim sejam conservadas depois de mim por aqueles que nos seguirão. Falo das tradições que são as normas práticas para compreender, explicar e praticar fielmente as Regras, tais como foram definitivamente aprovadas pela Santa Igreja, e que formam o espírito e a vida da nossa Pia Sociedade. Pois é meu vivíssimo desejo que, chegada a hora da minha passagem para a vida eterna, em nada se perturbem e se mudem as nossas coisas.

Algum tempo atrás, enquanto eu ia meditando nesta necessidade, o sumo pontífice, por sua iniciativa, me escrevia por meio de sua excelência o arcebispo Domingos Jacobini, perguntando-me quem eu julgava ser apto entre os nossos irmãos para fazer as minhas vezes na direção suprema da Pia Sociedade salesiana.

Eu, agradecendo ao santo padre pela sua benevolência, respondi propondo como meu vigário o padre Miguel Rua, porque também em ordem de tempo é um dos primeiros da Sociedade, há muitos anos exerce em grande parte este ofício e afinal esta nomeação encontraria o pleno agrado de todos os irmãos. E o santo padre, algumas semanas atrás, por meio do nosso ama-

díssimo arcebispo, dignou-se comunicar-me que esta proposta era de seu total agrado.

Por isso, caríssimos filhos, depois de ter rezado por muito tempo ao doador de todos os bens, depois de ter invocado as luzes do Espírito Santo e a especial proteção de Maria Virgem Auxiliadora e do nosso patrono São Francisco de Sales, valendo-me da faculdade concedida pelo supremo pastor da Igreja, nomeio meu vigário-geral o padre Miguel Rua, atualmente prefeito da nossa Pia Sociedade, e tudo o que posso fazer eu, poderá fazê-lo também ele, com plenos poderes, em todos os assuntos públicos e privados que se referem a esta Sociedade, e sobre todo o pessoal com o qual ela se compõe.

O novo vigário, estou certo disto, ao tratar dos assuntos de importância, aceitará sempre com gratidão os benévolos avisos e conselhos que lhe forem oferecidos.

A vós, meus caríssimos filhos, recomendo que lhe presteis aquela inteira obediência que sempre professastes para com aquele que chamais de pai e que vos ama de amor paterno, a obediência que foi até agora e será sempre, assim espero, a minha consolação.

Assim, como consequência dessa eleição, comunico-vos também que, valendo-me da faculdade que me atribuem as nossas Regras, nomeio como prefeito da Pia Sociedade Salesiana o padre Celestino Durando, exonerando-o do ofício de conselheiro escolástico que ocupava até este momento, enquanto em seu lugar e para o ofício de conselheiro escolástico da nossa Pia Sociedade elejo e nomeio o padre Francisco Cerruti, atualmente inspetor da inspetoria ligure e diretor do colégio de Alassio. Este, além disso, manterá ainda o cargo de inspetor até novas nossas disposições.

Quanto às nossas missões da América do Sul, estabeleço dom João Cagliero como meu pró-vigário, com plena autoridade sobre todo o pessoal e sobre todas as casas e inspetorias daquelas regiões<sup>19</sup>.

Nesta mesma ocasião, creio fazer-vos coisa grata ao dizer-vos que a minha saúde melhorou um pouco, e atribuo isto às caridosas orações que sei que elevastes a Deus por mim. Agradeço-vos de todo coração e vos garanto que o pouco de forças e de dias que Deus piedoso se dignará ainda conceder-me, entendo que seja totalmente para vantagem da nossa humilde Congregação e para proveito das nossas almas.

<sup>19</sup> João Cagliero (1838-1926), nascido em Castelnuovo, chefe da primeira expedição missionária (1875), fora consagrado bispo exatamente um ano antes (7 de dezembro de 1884). Será criado cardeal em 1915.

O Senhor abençoe o novo vigário, os outros superiores e todos os nossos irmãos e faça de tal modo que todos sejam sempre um só coração e uma só alma na promoção da glória do nosso Pai celeste e a santificação das nossas almas.

Afeçoadíssimo em Jesus

Sac. João Bosco

Nota 1. Os diretores de cada casa lerão esta carta na primeira conferência que farão aos nossos amados irmãos.

Nota 2. Lembro o que em outras ocasiões já recomendei, que no endereço das cartas e em todos os demais escritos públicos ou privados que não tratam de relações com a autoridade eclesiástica, não se usem nunca os títulos civis, como *diretor, doutor, professor, mestre, prefeito*, etc. Assim, os missionários, escrevendo da América para a Europa, ao escrever a algum coirmão, nunca usem o título de *padre*, mas o de *sacerdote* ou então de *senhor*.



## II. ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DE MARIA AUXILIADORA

*Construída a igreja de Maria Auxiliadora em Turim-Valdocco em 1868, Dom Bosco quis que a consagração fosse marcada por um vasto programa de festas, tornado público mediante um pequeno opúsculo preparado para essa ocasião<sup>20</sup>. Logo a seguir, por meio de um segundo volumoso opúsculo<sup>21</sup>, procurou fazer da nova igreja um centro de atração para orações, graças e ofertas. Ainda não satisfeito, quis conferir estabilidade ao culto e à devoção mariana sob o título de Maria Auxiliadora por meio de uma Associação de leigos que levasse o seu nome.*

*Ele mesmo esboçou as origens num terceiro fascículo, no qual reevocava a história secular do título de Auxiliadora, ilustrava a devoção a esse título em Munique (Alemanha) e em Turim e acrescentava uma longa série de orações e práticas, com as indulgências correspondentes<sup>22</sup>. Não deixou de inserir os documentos relativos à aprovação da Associação, que são os que apresentamos aqui: o Breve papal de concessão das indulgências da nascente Associação (n. 41), o pedido e a aprovação canônica arquidiocesana dos Estatutos (n. 42) e o Regulamento (n. 43).*

*Em seguida (1870), obteve de Pio IX que a Associação fosse erigida em confraria, com a faculdade de agregar a si associações semelhantes já existentes ou a serem erigidas na arquidiocese de Turim; faculdade depois estendida pelo mesmo papa em 1877 para todas as dioceses do Piemonte (e em 1896, no tempo do padre Rua como Reitor-Mor, para todas as dioceses do mundo pelo papa Leão XIII).*

*Para um rápido conhecimento da Associação, da sua história e também da sua realidade atual, abrangendo inclusive as intervenções de alguns reitores-mores, remetemos para o n. 3 dos Cadernos de Maria Auxiliadora<sup>23</sup> e para as já citadas mais amplas biografias de Dom Bosco.*

<sup>20</sup> *Rimembranza di una solennità in onore di Maria Ausiliatrice*. Turim, Tip. dell'Oratorio di S. Francesco di Sales 1868 (OE XXI, 1-174).

<sup>21</sup> *Maraviglie della Madre di Dio invocata sotto il titolo di Maria Ausiliatrice. Raccolte dal Sacerdote Giovanni Bosco*. Turim, Tip. dell'Oratorio di S. Franc. di Sales 1868 (OE XX, 192-376).

<sup>22</sup> *Associazione dei divoti di Maria Ausiliatrice canonicamente eretta nella chiesa a lei dedicata in Torino, con ragguglio storico su questo titolo*. Turim, Tip. dell'Oratorio di S. Francesco di Sales 1869 (OE XXI, 339-434).

<sup>23</sup> Pier Luigi CAMERONI, *ADMA. Associazione di Maria Ausiliatrice. Un itinerario di santificazione e di apostolato secondo il carisma di don Bosco*. Leumann (Turim), Elledici 2009.

#### 41. Pedido a Pio IX para as indulgências em favor da *Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora* a ser erigida

Edição crítica em E(m) III, pp. 62-63.

[Roma, anterior a 2 de março de 1869]

Beatíssimo Padre,

O sacerdote João Bosco, movido pelo vivo desejo de promover a devoção à Mãe de Deus e a veneração ao augusto sacramento da Eucaristia, pensou em satisfazer as repetidas instâncias de muitos fiéis cristãos e iniciar uma pia união sob o título de:

*Associação dos devotos de Maria Auxiliadora  
na igreja a ela dedicada em Turim*

O objetivo dos sócios seria o de empenhar-se na medida do possível para aumentar o decoro, a devoção e a observância das festas, solenidades, tríduos, novenas, procissões e de todas as práticas de piedade que visam à honra e à glória da grande rainha do céu e de Jesus no Santíssimo Sacramento.

Como o tesouro das santas indulgências despertaria especial estímulo e fervor nos associados, o abaixo assinado recorre humildemente à já provada caridade de Vossa Santidade a fim de que se digne conceder a cada associado os seguintes favores espirituais:

1º Indulgência plenária em todas as festas e solenidades que durante o ano se celebram em honra da Bem-aventurada Virgem Maria e do Santíssimo Sacramento, com a condição de receberem os santos sacramentos da confissão e da comunhão.

2º Indulgência plenária toda vez que, no dia em que recebem os sacramentos da confissão e da comunhão, rezarem pelas necessidades da Santa Madre Igreja.

3º Indulgência de quinhentos dias sempre que ouvirem devotamente a santa missa.

4º Indulgência de trezentos dias sempre que recitarem devotamente a jaculatória: *Maria Auxilium Christianorum ora pro nobis*, também quando tra-

duzida em outras línguas. Que essa indulgência se possa lucrar também por aqueles que não forem agregados a esta pia união.

5° Na citada igreja de Maria Auxiliadora, todas as manhãs se faz um exercício devoto em que se recita a terça parte do rosário com outras orações, celebra-se a santa missa no altar-mor, onde se conserva o Santíssimo Sacramento, e se faz com muita frequência a comunhão geral de fiéis, especialmente de jovens. Sendo assim, faz-se humilde solicitação para que possam lucrar a mesma indulgência plenária todos os que, tomando parte nesse exercício devoto, se aproximam da santa comunhão.

6° Que estas indulgências possam ser aplicadas também às santas almas do purgatório em forma de sufrágio.

Pede a graça...

Sac. João Bosco

[Breve papal]

Edição impressa em *Associazione dei devoti di Maria Ausiliatrice canonicamente eretta nella chiesa a lei dedicata in Torino, con ragguaglio storico su questo titolo*. Turim, Tip. dell'Oratorio di S. Francesco di Sales 1869 (OE XXI, 378-385).

*Pius PP. IX*

*Ad futuram rei memoriam*

*Exponendum curavit Nobis dilectus filius Ioannes Bosco, Presbyter Taurinensis, sibi, ad fovendam augendamque fidelium erga sanctam Dei Matrem, augustumque Eucharistiae Sacramentum religionem, in animo esse, piam sodalitatem in Ecclesia sub invocatione Immaculatae Virginis Auxiliatricis Civitatis Taurinensis de Ordinarii licentia instituire, cui vulgo - Associazione dei devoti di Maria Ausiliatrice - nomen sit, et cujus sodales praecipue in promovendum Deiparae Immaculatae augustique Sacramenti cultum intendant animum.*

*Quo vero, propositis uberioribus ad coelestem beatitatem potiundam praesidiis, maiori studio fideles sodalitati isti nomen dent, atque in praescripta pietatis opera incumbant, enixas Nobis preces adhibuit humiliter, ut Ecclesiae thesauros,*

*quorum dispensationem Nobis commisti Altissimus, idcirco reserare de benignitate Nostra dignemur.*

*Nos igitur salubres has frugiferasque memorati dilecti filii curas plurimum commendantes, quo sodalitas ista maiora in dies, Deo iuvante, suscipiat incrementa, de Omnipotentis Dei misericordia, ac BB. Petri et Pauli App. ejus auctoritate confisi, omnibus et singulis utriusque sexus Christifidelibus e pia sodalitate vulgo - Associazione dei divoti di Maria Ausiliatrice - in cognomine Ecclesiae Civitatis Taurinensis canonice instituta nunc et pro tempore existentibus, vere poenitentibus et confessis, ac sacra Communione refectis, qui eandem Ecclesiam, et sodalitates Oratorium vel Altare, Nativitatis, Circumcisionis, Epiphaniae et Ascensionis D. N. I. C. festivitibus, Dominica Pentecostes, sollemnitate SS. Corporis Christi, itemque septem potioribus Immaculatae Virginis Deiparae festis, a primis vespere usque ad occasum solis dierum hujusmodi, singulis annis devote visitaverint, ibique pro Christianorum Principum concordia, haeresum extirpatione ac s. Matris Ecclesiae exaltatione pias ad Deum preces effuderint, quo die ex recensitis id egerint, Plenariam omnium peccatorum suorum Indulgentiam et remissionem misericorditer in Domino concedimus.*

*Praeterea eisdem sodalibus, qui quolibet die sollemni supplicationum, quae in honorem sanctae Dei Matris dicta in Ecclesia per tres aut novem dies continuos fieri solent, ea, quae descripsimus, pietatis opera corde saltem contriti peregerint, septem annos totidemque quadragenas: quotiescumque vero rite devoto interfuerint Exercitio cujusvis diei mane de Ordinarii licentia praefata in Ecclesia habendo, et corde pariter contriti consuetas preces ut supra pro Christianorum Principum concordia, haeresum extirpatione, ac s. Matris Ecclesiae exaltatione recitaverint, centum dies de injunctis eis, seu alias quomodolibet debitis poenitentibus in forma Ecclesiae consueta relaxamus.*

*Quae omnes et singulae Indulgentiae, peccatorum remissiones, ac poenitentiarum relaxationes ut etiam Animabus Christifidelium, quae Deo in charitate conjunctae ab hac luce migraverint, per modum suffragii applicari possint, misericorditer in Domino elargimur.*

*Praesentibus ad Decennium tantum valituris.*

*Datum Romae apud S. Petrum sub annulo Piscatoris die XVI Martii MDCCCLXIX pontificatus Nostri anno vigesimotertio.*

N. card. Paracciani Clarelli

(Tradução)

Pio PP. IX

Para futura memória do fato

Nosso dileto filho João Bosco, sacerdote turinense, para estimular e aumentar a devoção dos fiéis à Santa Mãe de Deus e ao augusto sacramento da Eucaristia, nos expôs ter em mente a instituição, com a licença do ordinário diocesano, na igreja dedicada a Maria Santíssima Auxiliadora, na cidade de Turim, de uma pia sociedade com o nome de *Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora*, cujos sócios tenham como objetivo principal promover o culto da Imaculada Mãe de Deus e do augusto Sacramento do altar.

A fim de que, ao propor-lhes maiores auxílios para chegarem à bem-aventurança celeste com maior empenho, dessem o nome a esta Associação e se dedicassem a realizar as obras de piedade prescritas, ele nos apresentou humilde solicitação para que, com esta finalidade, nossa benignidade aceitasse abrir os tesouros da Igreja, cuja dispensação nos foi confiada pelo Deus altíssimo.

Nós, portanto, muito recomendando os salutare e profícuos cuidados deste nosso amado filho, a fim de que, com a ajuda divina, esta Associação tenha cada dia maior incremento, apoiados na misericórdia de Deus e na autoridade dos bem-aventurados apóstolos Pedro e Paulo, a todos e a cada um dos fiéis cristãos de ambos os sexos que agora e no futuro serão inscritos na pia sociedade que tem por nome *Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora*, canonicamente ereta na igreja dedicada a Maria Auxiliadora, na cidade de Turim, verdadeiramente arrependidos e após ter confessado e comungado e visitado devotamente esta mesma igreja, oratório ou altar da Sociedade, desde as primeiras vésperas até o pôr do sol, nas festas da Natividade, Circuncisão, Epifania e Ascensão de Nosso Senhor Jesus Cristo, no domingo de Pentecostes, na solenidade do Santíssimo Corpo do Senhor, e também nas sete principais festas da Imaculada Virgem Mãe de Deus, e nesse lugar tenham rezado pela concórdia dos príncipes cristãos, a extirpação das heresias e a exaltação da Santa Madre Igreja, em qualquer um dos acima citados dias que tiverem praticado esses atos, misericordiosamente concedemos a indulgência plenária e a remissão de todos os seus pecados.

Além disso, aos mesmos sócios que, pelo menos de coração arrependido, cumprirem as citadas obras de piedade em cada dia de novenas ou tríduos que solenemente se costumam celebrar na dita igreja em honra da Mãe de Deus, concedemos sete anos de indulgência e mais sete vezes quarenta dias,

sempre que participarem do devoto exercício que, com a licença do ordinário local, se celebra todas as manhãs na dita igreja e, igualmente de coração arrependido, recitarem as costumeiras orações para a concórdia entre os príncipes cristãos, a extirpação das heresias e a exaltação da Santa Madre Igreja, concedemos cem dias de indulgência.

Estas e cada uma das indulgências, o perdão dos pecados e a remissão das penas, concedemos misericordiosamente no Senhor que possam também ser aplicadas a modo de sufrágio em favor das almas dos fiéis cristãos que, unidas a Deus na caridade, passaram desta vida.

A presente concessão é válida somente por dez anos.

Dado em Roma, junto de São Pedro, sob o anel do Pescador, no dia 16 de março de 1869, 23º ano do nosso pontificado.

N. *Card.* Paracciani Clarelli<sup>24</sup>

#### 42. Pedido ao arcebispo de Turim, dom Lourenço Gastaldi, para a ereção canônica da *Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora*

Edição crítica em E(m) III, pp. 73-74 (OE XXI, 370-377).

[Turim, anterior a 18 de abril de 1869]

Excelência reverendíssima,

O abaixo assinado expõe humildemente a vossa excelência reverendíssima que, movido unicamente pelo desejo de promover a glória de Deus e o bem das almas, teria em mente que na igreja de Maria Auxiliadora, há um ano

<sup>24</sup> No opúsculo citado, na nota 22 (Turim, 1869, cap. VI, pp. 28-311), se lê: “Favores concedidos pelo sumo pontífice para esta igreja. O sumo pontífice veio diversas vezes em ajuda do iniciado edifício, com ofertas materiais e ainda mais com favores espirituais. No dia 12 de janeiro de 1867 concedeu as seguintes indulgências a todos os que tinham ajudado na construção desta igreja: 1. Bênção apostólica com indulgência plenária *in articulo mortis*; 2. Indulgência plenária, sempre que se aproximarem dignamente da santa comunhão; 3. Estas indulgências, a modo de sufrágio, são aplicáveis às almas do purgatório. E para animar todos os fiéis cristãos a tomar parte na consagração desta igreja, com apropriado Breve de 22 de maio de 1868, concedia indulgência plenária a todos os que, tendo confessado e recebido a comunhão, visitassem esta igreja de Maria Auxiliadora no dia da consagração ou em outro dia da oitava...” (segue a carta Papal de 23 de setembro de 1868).

consagrada por vossa excelência ao culto divino, se iniciasse uma pia união de fiéis sob o nome de *Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora*. Objetivo principal seria o de promover a veneração ao Santíssimo Sacramento e a devoção a *Maria Auxilium Christianorum*, título que parece ser de vivo agrado à augusta rainha do céu.

Para essa finalidade, foram compiladas algumas regras que tomaram como base e quase foram copiadas dos estatutos da célebre confraria de Maria erigida em Munique na Baviera.

A fim de que estes exercícios tenham uma forma estável e estejam totalmente de acordo com o espírito da Santa Igreja, o humilde requerente suplica vossa excelência queira tomar em benévola consideração este pio projeto e humildemente solicita também queira examinar estes estatutos, acrescentar, eliminar, mudar o que julgar oportuno; e depois, como humildemente o requerente suplica, queira aprová-los com todas as cláusulas que vossa excelência julgar oportunas para promover a maior glória da augusta rainha do céu e o bem das almas.

O altar da Associação seria o altar-mor da dita igreja, dado que é altar privilegiado, e junto ao qual se realiza a maior parte dos exercícios de piedade que são o objetivo desta Associação.

Cheio de esperança de conseguir este favor, com a mais profunda gratidão, implora a sua santa bênção e se professa

Humilde suplicante

Sac. João Bosco

[*Decretum*]

*Alexander Octavianus Riccardi*  
*Ex Comitibus A Netro*  
*Supremi Ordinis SS. Annuntiationis*  
*Eques Torquatus Etc. Etc.*  
*Dei et Sanctae Sedis Apostolicae Gratia*  
*Archiepiscopus Taurinensi*  
*SS. D. N. D. Pii Papae IX Praelatus Domesticus*  
*Ac Pontificio Solio Adsistens*

*Viso memoriali nobis exhibito ab ad. Rev. Dom. Ioanne Bosco ecclesiae sub invocatione Immaculatae Virginis Auxiliatricis nuper erectae in hac civitate rectore, eiusque tenore considerato, piis oratoris votis libenter annuentes ad fovendam augendamque fidelium erga s. Dei Matrem augustumque Eucharistiae Sacramentum religionem, piam sodalilatam cui nomen erit: Associazione dei divoti di Maria Ausiliatrice ad altare maius praedictae ecclesiae praesentium tenore erigimus ac canonice erectam declaramus pro utriusque sexus fidelibus, ut omnes eidem adscribendi de Ecclesiae thesauris, praescripta opera adimplendo, participare valeant; quoniam vero statuta nobis pariter exhibita, ac per nos firmata, piae societatis regimini et incremento accommodata novimus, eadem approbamus, reservata nobis facultate ea addendi vel variandi, quae magis pro dictae piae sodalitatis utilitate expedire iudicabimus. Hoc nostrum decretum una cum memoratis precibus ac statutis in registris Curiae nostrae referri iubemus ac per authenticum exemplar D. Oratori exhiberi.*

*Datum Taurini die decima octava aprilis anno millesimo octingentesimo sexagesimo nono.*

† Alexander Archiepiscopus  
*et manualiter subscriptus Th. Gaudi pro Cancell.*

*Ita in originali cum quo coll. concordat.  
Datum Taurini die, mense et anno praemissis.  
Th. Gaude pro Cancell.*

*(Tradução)*

Alexandre Otaviano Riccardi  
dos Condes Di Netro  
Cavalheiro da Suprema Ordem  
da Santíssima Anunciação, etc, etc.  
Por graça de Deus e da Santa Sé apostólica  
Arcebispo de Turim  
Prelado doméstico de Sua Santidade  
o papa Pio IX  
e Assistente ao Sólido Pontifício



Visto o memorial que nos foi apresentado pelo muito reverendo sacerdote João Bosco, reitor da igreja há pouco tempo construída nesta cidade sob a invocação da Imaculada Virgem Auxiliadora, e considerando seu conteúdo, de bom grado consentindo nos pios desejos do solicitante, para alimentar e aumentar a devoção dos fiéis para com a Santa Mãe de Deus e o augusto sacramento da Eucaristia, pelo teor do presente decreto, erigimos e declaramos canonicamente ereta para os fiéis de ambos os sexos, no altar-mor da dita igreja, a pia sociedade que terá como nome *Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora*, de modo que todos os que nela se inscreverem, cumprindo as práticas prescritas, possam participar dos tesouros da Igreja. E dado que também vimos que os estatutos a nós apresentados e por nós assinados são adaptados ao governo e ao incremento da pia Associação, nós os aprovamos, reservando-nos a faculdade de acrescentar ou modificar o que julgarmos ser para maior utilidade para a dita Associação. Este nosso decreto, com a correspondente solicitação e com os estatutos, queremos que seja consignado nos registros da nossa cúria e um exemplar seja entregue ao solicitante.

Dado em Turim, no dia 18 de abril de 1869

† Alexandre, *arcebispo*

Teólogo Gaude, *pró-chanceler*

### 43. Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora [Regulamento]

Edição impressa em *Associazione dei devoti di Maria Ausiliatrice canonicamente eretta nella chiesa a lei dedicata in Torino, con ragguaglio storico su questo titolo*. Turim, Tip. dell'Oratorio di S. Francesco di Sales 1869, 96 p. (OE XXI, 386-397).

1. Na igreja dedicada a Maria Auxiliadora em Turim, com autorização de sua excelência reverendíssima o arcebispo de Turim, está canonicamente ereta uma Associação de seus devotos que se propõem promover as glórias da divina Mãe do Salvador, a fim de merecer a sua proteção na vida e particularmente em ponto de morte.

2. Dois meios principais são propostos: difundir a devoção à Bem-aventurada Virgem e a veneração a Jesus Sacramentado.

3. A esta finalidade se dedicarão com as palavras, o aconselhamento, as obras e com o empenho de promover o decoro e a devoção nas novenas, festas e solenidades que no curso do ano se realizam em honra da Bem-aventurada Virgem Maria e do Santíssimo Sacramento. A difusão de bons livros, imagens, medalhas, folhetos, participar e recomendar a participação nas procissões em honra de Maria Santíssima e do Santíssimo Sacramento, a comunhão frequente, a assistência à santa missa, o acompanhamento do Viático, são coisas que os agregados se propõem promover com todos os meios compatíveis com o próprio estado.

4. Os associados terão o máximo cuidado consigo mesmos e junto às pessoas que deles dependem de impedir a blasfêmia e qualquer conversa contrária à religião e, na medida de suas possibilidades, qualquer obstáculo que possa impedir a santificação dos dias santos.

5. Cada associado, segundo os conselhos dos catecismos e dos mestres de espírito, é calorosamente exortado a se confessar e comungar cada quinze dias ou uma vez por mês e a ouvir todos os dias a santa missa, desde que as obrigações do próprio estado o permitam.

Em honra de Jesus Sacramentado, todos os dias, os associados, depois das orações ordinárias da manhã e da noite, recitarão a jaculatória: *Graças e louvores sejam dados a cada momento ao santíssimo e diviníssimo Sacramento*. E em honra da Bem-aventurada Virgem: *Maria, Auxilium Christianorum, ora pro nobis*. Para os sacerdotes é suficiente que na santa missa ponham a intenção de rezar por todos os agregados a esta pia Associação. Essas orações servirão como vínculo de união entre todos os associados num só coração e numa só alma, a fim de render a devida honra a Jesus oculto na Santa Eucaristia e à sua augusta Mãe, e de participar de todas as obras de piedade realizadas por cada associado.

### *Benefícios espirituais dos associados*

Todos os agregados a fim de se ajudarem mutuamente a caminhar pelo caminho da salvação entendem fazer entre si comunhão de todas as boas obras que cada um realiza em particular ou na igreja de Maria Auxiliadora ou em outros lugares.

1. Participarão também das práticas de piedade que se realizam no altar da Associação, que é o altar-mor desta igreja: altar privilegiado quotidiano, segundo o decreto da sagrada Congregação em data de 22 de maio de 1868. Nesse altar, entre outras coisas, todas as manhãs, em torno das seis horas nos dias feriais e das sete nos dias santos, se celebrará uma missa com a recitação da

terceira parte do santo rosário, orações especiais e a comunhão de todos os que puderem participar. O reinante papa Pio IX concede benignamente 100 dias de indulgência a todos e cada vez que se toma parte neste exercício de piedade. Todas as noites haverá o canto de loas sacras, leitura espiritual, orações, bênção com o Santíssimo Sacramento, à qual seguirá a recitação do santo terço, como de manhã. Cada agregado pode lucrar a indulgência plenária nas solenidades do Santo Natal, da Circuncisão, da Epifania, da Ascensão de Nosso Senhor Jesus Cristo, no domingo de Pentecostes e no dia de *Corpus Domini*.

2. Indulgência igualmente plenária na festa da Imaculada Conceição da Bem-aventurada Virgem, da sua Natividade, Apresentação no Templo, Anunciação, Purificação, Visitação e Assunção ao céu.

3. A mesma indulgência plenária poderá ser lucrada em qualquer dia da novena ou na festa de Maria *Auxilium Christianorum*; na festa de São Francisco de Sales, de São Luís Gonzaga, e num dia de cada mês que os sócios escolherem para fazer o exercício da boa morte. As indulgências indicadas aqui podem ser lucradas também por aqueles que não estão inscritos na pia Associação. Cada agregado, participando das práticas de piedade que se fazem nesta igreja ao longo do ano por ocasião de tríduos ou novenas, pode lucrar, uma vez por dia, a indulgência de sete anos, mais sete vezes quarenta dias. É bom notar aqui que, para a aquisição das citadas indulgências plenárias é prescrita a confissão sacramental e a comunhão, a não ser que o agregado tenha a louvável prática de se confessar todas as semanas. Neste caso, se requer unicamente o estado de graça.

4. Todos os anos, no primeiro dia ferial depois da festa de Maria Auxiliadora, canta-se uma missa de *Requiem*, com outros sufrágios especiais, pelas almas dos coirmãos falecidos em geral e particularmente por aqueles que foram chamados por Deus à vida eterna no curso daquele ano. Caso um coirmão ou uma coirmã venha a ficar doente ou, segundo os desígnios de Deus, for chamado à vida eterna, será recomendado de modo especial às orações que todos os dias se fazem no altar de Maria Auxiliadora, desde que se avise o reitor da igreja.

### *Aceitação*

1. Quem deseja participar desta pia Associação fará inscrever o próprio nome, sobrenome e lugar de residência no registro apropriado que se conserva na sacristia da igreja de Maria Auxiliadora. Nessa ocasião, se ele deseja, lhe será entregue uma imagem e uma medalha com o livreto da Associação.

2. Os párocos e todo aquele que tiver cura de almas, os diretores de colégios ou de casas de educação ou de institutos de beneficência podem agregar qualquer um dos seus dependentes, desde que enviem os nomes dos agregados ao reitor da igreja, que também é o diretor da pia Associação.

Não há nenhuma anuidade pecuniária; cada um, se quiser, fará todos os anos alguma oferta para cobrir as despesas que ocorrem na novena e na festa de Maria Auxiliadora, e todas as outras celebrações sagradas que se realizam nas diversas oportunidades do ano na igreja da Associação.

*Visa supra scripta statuta seu capitula a nobis firmata tamquam praedictae piae societati ac fidelium pietati consona approbamus, reservata nobis facilitate eadem variandi, iuxta rerum ac temporum circumstantias.*

*Datum Taurini die 18 aprilis 1869.*

† Alexander Archiepisc.  
*manual. Th. Gaude pro Cancellarius*

*Ita in originali cum quo etc.*  
*Th. Gaudi pro Cancellarius*

### III. INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA

*Nos inícios de 1870, quando a Sociedade Salesiana vivia momentos de expansão para além dos confins do Piemonte, graças também às numerosas vocações que afluíam, Dom Bosco, com o grupo das Filhas de Maria Imaculada reunidas em Mornese em torno de Maria Domingas Mazzarello (1837-1881), deu vida ao Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora. Aprovado pelo ordinário diocesano e agregado à Sociedade Salesiana, em pouquíssimo tempo se difundiu na Itália e no exterior. A respeito dessa fundação feminina publicamos aqui cinco documentos.*

*Em primeiro lugar, o pedido à superiora das Irmãs de Sant'Ana, madre Henriqueta Dominici, para adaptar as Constituições da Sociedade de São Francisco de Sales ao nascente Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (n. 44).*

*Em segundo lugar, a ata das primeiras onze profissões trienais e das primeiras cinco vestiduras (quatro, em outras cópias da ata) que de algum modo constitui o ato de fundação do próprio Instituto (n. 45). Assinado pelas autoridades diocesanas, falta a assinatura de Dom Bosco (presente à profissão, não, porém, à redação da ata da cerimônia), o qual depois fará duas correções de própria mão em outra cópia do documento.*

*Segue depois a circular aos párocos, na qual Dom Bosco, mediante uma simples informação, apresenta o escopo do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, de cujo educandário de Mornese envia o programa (n. 46).*

*O documento mais importante pelas suas consequências é talvez o pedido ao bispo de Acqui, dom José Maria Sciandra, para a aprovação diocesana do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, após eventuais correções das suas Constituições (n. 47).*

*Obtido o decreto de aprovação, diante do fato de as irmãs salesianas já estarem espalhadas pela Itália, França e América, Dom Bosco sentiu a necessidade de fazer chegar a elas o texto impresso das suas Constituições, com algumas recomendações particulares (n. 48).*

*Pode ser que a sofrida experiência no caso da aprovação pontifícia da Sociedade Salesiana e das suas Constituições tenha desaconselhado Dom Bosco a correr o mesmo risco no caso do instituto feminino. Simplesmente o agregou ao dos salesianos, coisa um tanto insólita, que não passou despercebida às autoridades pontifícias por ocasião do relatório de 1879 (veja o n. 24) e que depois será reexaminada sucessivamente<sup>25</sup>.*

<sup>25</sup> De acordo com a constituição *Conditae a Christo* de Leão XIII (1900) e com as *Normae* aplicativas (1901), a Santa Sé exigiu a separação jurídica das Filhas de Maria Auxiliadora e da Sociedade Salesiana e a revisão das Constituições (1906). O decreto de aprovação pontifício do Instituto é datado de 7 de setembro de 1911.

*Quanto às relações entre Dom Bosco e madre Mazzarello e a sua cooperação na fundação do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, veja-se a bibliografia indicada na nota<sup>26</sup>. Para os aspectos pedagógicos e espirituais, remetemos respectivamente para a segunda e a terceira parte deste volume.*

#### 44. À superiora das Irmãs de Sant'Ana, madre Henriqueta Dominici (beata)

Edição crítica em E(m) III, pp. 325-326.

[Turim], 24 de abril de 1871

Reverendíssima senhora madre<sup>27</sup>,

Passo às suas mãos o regulamento<sup>28</sup> da nossa Congregação para que tenha a bondade de lê-lo e ver se é possível adaptá-lo para um instituto de religiosas, conforme tive a honra de lhe expor pessoalmente.

Será preciso começar pelo N° 3 – *Escopo desta Instituição das Filhas da Imaculada*<sup>29</sup> –, depois eliminar e acrescentar o que na sua sabedoria julgar conveniente para fundar um instituto cujas filhas, perante a Igreja, sejam verdadeiras religiosas, mas que, perante a sociedade civil, sejam livres cidadãs.

Aqueles capítulos ou artigos das Regras de Sant'Ana que puderem ser adaptados, me dará grande satisfação se puder fazê-lo.

Quando julgar conveniente conversarmos, queira me avisar por meio de algum dos nossos clérigos ou de algum portador, que é frequente aparecer por aqui.

<sup>26</sup> María Esther POSADA, *Don Bosco fondatore dell'Istituto delle Figlie di Maria Ausiliatrice*, em M. MIDALI (editor), *Don Bosco fondatore della Famiglia salesiana...*, pp. 281-303; María Esther POSADA, *L'Istituto delle Figlie di Maria Ausiliatrice in rapporto a don Bosco*, em Mario MIDALI (editor), *Don Bosco nella storia*. Atti del I Congresso Internazionale di studi su don Bosco. Roma, LAS 1990, pp. 217-229; María Esther POSADA, *Significato della "validissima cooperatio" di S. Maria Domenica Mazzarello alla fondazione dell'Istituto delle Figlie di Maria Ausiliatrice*, em ID. (editor), *Attuale perché vera. Contributi su S. Maria Domenica Mazzarello*. Roma, LAS 1987, pp. 53-68. Muitos textos estão publicados em Piera CAVAGLIA - Anna COSTA (editor), *Orme di vita. Tracce di futuro. Fonti e testimonianze sulla prima comunità delle Figlie di Maria Ausiliatrice (1870-1881)*. Roma, LAS 1996.

<sup>27</sup> Maria Henriqueta (no século Catarina) Dominici (1829-1894). Desde 1861 era superiora da Congregação das Irmãs de Sant'Ana, fundadas em Turim pelos marqueses Júlia e Tancredi Falletti di Barolo. Paulo VI proclamou-a bem-aventurada em 1978.

<sup>28</sup> Texto das Constituições Salesianas em fase de aprovação pontifícia.

<sup>29</sup> Filhas da Imaculada: refere-se à Pia União das Filhas de Maria Santíssima Imaculada de Mornese, à qual pertenciam em grande parte as primeiras religiosas salesianas.

Certamente, este é mais um incômodo, mas creio que será para a maior glória de Deus. Se com isto conseguirmos conquistar alguma alma, a parte mais meritória caberá à senhora.

Deus a abençoe e abençoe toda a sua família religiosa, e recomendando a mim e a estes meus jovens à caridade das suas santas orações, me professo com reconhecimento

De vossa senhora reverendíssima obrigadíssimo servidor

Sac. João Bosco

#### **45. Ata da fundação do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora**

Edição em Piera CAVAGLIÀ - Anna COSTA (editoras), *Orme di vita - Tracce di futuro. Fonti e Testimonianze sulla prima comunità delle Figlie di Maria Ausiliatrice (1870-1881)*. Roma, LAS 1996, pp. 38-41.

No ano do Senhor de mil oitocentos e setenta e dois, no dia oito de agosto, em Mornese, na casa do novo Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, na presença dos abaixo assinados e por ordem de sua excelência reverendíssima dom José Maria Sciandra foi redigida a seguinte ata.

Há muito tempo o reverendo padre João Bosco, fundador e diretor de muitos colégios para a educação cristã e civil dos jovens, desejava abrir uma casa que fosse o início de um Instituto pelo qual se estendessem idênticos benefícios também às jovens, principalmente da classe popular. Finalmente seu desejo se concretizou. No dia cinco do corrente mês, na capela desta casa, vestiram o hábito da nova Congregação: Maria Mazzarelo, [filha] de José; Petronila Mazzarello, do falecido Francisco; Felicidade Mazzarello, de José; Joana Ferretino, do falecido José; Teresa Pampuro, do falecido Lourenço; Felicidade Arecco, de João Antônio; Rosa Mazzarello, de Estêvão; Catarina Mazzarello, de José, todas de Mornese; Ângela Jarret, de Luís, de Turim; Maria Poggo, de Gaspar, de Acqui; Assunta Gaino, de Antônio, de Cartosio; Rosa Mazzarello, de Estêvão, de Mornese; Maria Grosso, de Francisco, de Santo Stefano-Parodi; Corina Arrigotti, de Pedro, de Tonco; Clara Spagliardi, de Lourenço, de Mirabello; Margarida Motta, de Orio: das quais as primeiras onze fizeram a profissão religiosa com votos por três anos, emitidos perante sua excelência reverendíssima dom José Maria Sciandra, bispo desta diocese, o qual

anteriormente já tinha abençoado o hábito religioso por elas vestido, impondo às noviças a medalha de Nossa Senhora Auxiliadora e às professoras o crucifixo.

A celebração foi muito comovente e, por graça especial do Senhor, compareceu também o muito reverendo padre João Bosco, que não era mais esperado por causa de sua saúde precária; e as novas religiosas tiveram a consolação de ouvir de sua boca as recomendações mais importantes para corresponder à graça da vocação no Instituto religioso que abraçaram.

Houve uma série de circunstâncias que demonstram uma especial Providência do Senhor em favor deste novo Instituto. A maior parte das jovens já tinha recebido em Mornese a medalha de Maria Santíssima Imaculada das mãos de dom Modesto Contratto, de venerada memória. Dom Sciandra, seu imediato sucessor, sem pensar nisso, tendo-se dignado aceitar a hospitalidade nesta casa a ele oferecida unicamente porque neste clima saudável se recuperasse de uma grave doença, completou a obra, cabendo-lhe presidir a mencionada celebração. Esta deveria ter sido realizada no fim dos santos exercícios espirituais pregados pelo senhor padre Raimundo Olivieri, cônego arcepreste da catedral de Acqui, e pelo muito reverendo senhor padre Marcos Millarini, vigário forâneo de Canelli, exercícios iniciados na noite do dia trinta e um de julho próximo passado; mas, devido à esperada presença do muito reverendo Dom Bosco, que devia partir imediatamente para Turim, antecipou-se a celebração, tanto mais que o dia cinco era consagrado a Maria Santíssima das Neves.

Os exercícios espirituais terminariam hoje. O senhor bispo, que durante os mesmos tinha celebrado todas as manhãs a santa missa para a família religiosa e distribuído a todas a Santíssima Eucaristia, assistiu o encerramento da forma mais solene, coroando-o com algumas palavras de estímulo e salutarres lembranças a estas suas novas filhas em Jesus Cristo e lhes deu com toda a efusão do coração a sua bênção de pastor.

E para que conste o ocorrido, foi redigida esta ata, cuja cópia será depositada por ordem do senhor bispo no arquivo paroquial de Mornese e outra cópia na cúria episcopal de Acqui.

† José Maria, bispo<sup>30</sup>

Sacerdote Domingos Pestarino, diretor do Instituto  
Raimundo Oliviere, cônego arcepreste da catedral de Acqui

<sup>30</sup> José Maria Sciandra (1808-1888), consagrado bispo de Acqui em novembro de 1871, tinha ingressado na diocese no dia 6 de janeiro de 1872.



Marcos Mallarini, preboste vigário forâneo de Canelli  
Carlos Valle, preboste pároco de Mornese  
José Pestarino, sacerdote, testemunha  
Tomás Ferraris, sacerdote, testemunha  
Sacerdote Francisco Berta, secretário episcopal

#### 46. Circular aos párocos sobre o educandário de Mornese

Edição crítica em E(m) IV, p. 155.

[Turim, fim de agosto de 1873]

Muito reverendo senhor,

Tomo a liberdade de apresentar a vossa senhoria reverendíssima o programa do educandário feminino estabelecido há um ano em Mornese.

O senhor compreenderá que o escopo deste instituto é o de educar na religião e na moralidade as meninas cristãs; por isso, espero muito na sua bondade e lhe peço respeitosamente queira tornar conhecido o programa que lhe envio em anexo e assim conseguir alguma jovem para a nova casa.

Cheio de confiança no seu apoio, desejo antecipar-lhe os meus mais sinceros agradecimentos, e faço votos que o Senhor lhe conceda todas as bênçãos celestes, enquanto com grande estima tenho a honra de professar-me

De vossa senhoria reverendíssima obrigadíssimo servidor

Sac. João Bosco<sup>31</sup>

<sup>31</sup> À carta estava anexo o programa da casa de Mornese. Não admira que Dom Bosco não acenasse às Filhas de Maria Auxiliadora que a administravam. Nos primeiros tempos, era o fundador que aceitava as postulantes e estabelecia as condições de admissão das jovens no Instituto.

## 47. Pedido ao bispo de Acqui, dom José Maria Sciandra, para a aprovação diocesana do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora

Edição crítica em E(m) V, pp. 49-50.

Mornese, 14 de janeiro de 1876

Excelência reverendíssima,

Vossa excelência sabe como em Mornese, por iniciativa do zeloso senhor padre Domingos Pestarino, de sempre saudosa memória<sup>32</sup>, foi constituído um educandário com o título de casa ou colégio de Maria Auxiliadora, com o objetivo de educar cristãmente as meninas de baixa condição ou então pobres e abandonadas, a fim de encaminhá-las à moralidade, à ciência e à religião, sob a direção das irmãs chamadas *Filhas de Maria Auxiliadora*.

Vossa excelência, bondosamente, se dignou fazer-se protetor do novo Instituto e no dia 5 de agosto de 1872 também se dignou ler as Regras, inserir as devidas observações, procedendo às primeiras vestiduras e às primeiras profissões.

Pouco depois enriqueceu aquele Instituto com diversos favores e preciosos privilégios, graças ao que tal Instituto foi de fato constituído perante a Igreja.

Estes fatos foram como uma sementinha de mostarda que vossa excelência semeou e que cresceu maravilhosamente. O número atual das religiosas chega a mais de cem; às irmãs são confiadas as escolas públicas femininas do lugar; ao edifício do Instituto está unido um educandário de jovens de média condição, como é possível observar no programa do texto anexo.

Uma segunda casa foi aberta em Borgo San Martino, outra em Alassio; a quarta será aberta neste ano em Lanzo, perto de Turim; há muitos pedidos para que novas casas sejam abertas em outros lugares.

Todavia, este Instituto não terá seu verdadeiro fundamento enquanto não obtiver a aprovação eclesiástica que indica para os institutos religiosos o caminho seguro que conduz à maior glória de Deus.

<sup>32</sup> Domingos Pestarino (1817-1874) estudou teologia em Gênova e foi ordenado sacerdote em 1839; em 1847 voltou para a terra de origem, Mornese, onde desempenhou um intenso apostolado; fez parte da Sociedade Salesiana como membro "externo".

É a fim de obter este assinalado favor que eu apresento respeitosamente a vossa excelência as Regras do Instituto de Maria Auxiliadora, tais como são praticadas há diversos anos, pedindo-lhe queira examinar e inserir as modificações que na sua iluminada sabedoria julgar necessárias; em seguida, se assim Deus lhe inspirar, queira conceder ao Instituto e às suas Constituições a aprovação diocesana. A mim se unem o sacerdote Tiago Costamagna, diretor<sup>33</sup>, e todas as religiosas, para solicitar este assinalado favor.

Este será um motivo a mais para a nossa imorredoura gratidão e lhe asseguramos que todos os dias elevaremos orações em comum e em particular a Deus bondoso e à sua augusta Mãe, a Virgem Auxiliadora, a fim de que conserve vossa excelência por longos anos de vida feliz e assim possa ver copiosos frutos daquela obra que aceitou abençoar, enriquecer de graças espirituais e proteger e, podemos dizer, fundar e sustentar até o momento presente.

Com a máxima gratidão, tenho a honra de poder professar-me  
De vossa excelência reverendíssima obrigadíssimo servidor

Sac. João Bosco  
Padre Tiago Costamagna  
Irmã Maria Mazzarello, superiora

*Decreto de aprovação diocesana das  
Constituições das Filhas de Maria Auxiliadora*

Edição em P. CAVAGLIÀ - A. COSTA (editoras), em *Orme di vita - Tracce di futuro*.  
Roma, LAS 1996, pp. 163-166.

*Josephus Maria Sciandra  
Dei et Sanctae Apostolicae Sedis gratia  
Episcopus Aquensis et Comes  
Sacri Romani Imperii Princeps*

*Miserrimis hisce temporibus, quibus consiliorum evangelicorum professio  
tam impiis ac innumeris modis praepeditur, ipsaque iuvenum ac puellarum chris-*

<sup>33</sup> Padre Tiago Costamagna (1846-1921), sacerdote desde 1868, diretor espiritual da primeira comunidade da Filhas de Maria Auxiliadora de Mornese, em 1877 partiu como missionário para a Argentina e em 1894 foi consagrado bispo titular de Colonia e vigário apostólico de Méndez y Gualaquiza, no Equador.

*tiana educatio aut prorsus negligitur, aut sceleste corrumpitur, nulla plane res optatior atque iucundior nobis offerri poterat, quam sacra in hac Dioecesi erigenda Domus, quae puellis Deo mancipandis ianuas aperiret cuiusque ope educationi christianae filiarum populi opportune consuleretur.*

*Quapropter vix conscii effecti de proposito ab Adm. Rev.do D. Sacerdote Joanne Bosco Taurinensi piae Societatis Salesianae Superiore, concepto, instituendi nempe in hac Dioecesi, loco Moronisii, Congregationem Filiarum Mariae Auxiliatricis ad eum finem, ut in ipsam omnes illae puellae convenirent, quae tum propriae spirituali perfectioni vacare, tum proximorum saluti, filias populi praesertim christianae edocendo, promovere intenderent, Nos libenti animo enascentis Instituti Constitutiones, quibus regeretur, ad experimentum probavimus, illudque gratiis et favoribus auximus.*

*Quum vero Institutum huiusmodi Filiarum Mariae Auxiliatricis iam, Deo favente, sub praedictarum Constitutionum regimine, adeo feliciter creverit, ut centum quinquaginta puellis ditetur, vel eidem adscriptis, vel proxime adscribendis, ac praeterea ipsa Filiarum Mariae Auxiliatricis Domus gynaeceum agat filiabus populi instituendis, ac in Christi doctrina instituendis, tum ipsae foemineae scholae Pagi Moronisiensis sub filiarum Mariae Auxiliatricis disciplina in dies augeantur et floeant; hinc ut novum hoc ac perutile, iudicio quidem Nostro, Institutum, meliori modo promoveatur, eiusdem Constitutiones iam pridem datas ac iterum nobis subiectas praesentibus litteris, tamquam ad Dei gloriam et animarum salutem procurandam et adaugendam idoneas, firmiter ac stabiliter probamus ac confirmamus, ea innixi potestate, quam vigens dat praxis hoc inducta fine, ut Congregationes ad experimentum aliquod de iis sumendum prius inchoentur, quam Sanctae Sedis absoluto iudicio, ab eaque plenissima potestate cum ipsarum regulis definiantur.*

*Hoc vero dum facimus, potestatem tamen Nobis ac Successoribus Nostris explicite reservatam volumus, variandi nempe, ubi et quoties id expedire videbitur, Constitutiones ipsas, quas in praesens probamus et confirmamus.*

*Jam reliquum est, ut Congregationem Filiarum Mariae Auxiliatricis, eiusdemque singula membra paternae benevolentiae ac charitati omnium Episcoporum, in quorum Dioecesi vel iam operantur, vel in posterum sunt operaturae, commendemus.*

*Praesens decretum una cum Constitutionibus praelaudatis, ac praesentibus litteris confirmatis, in Curia nostra Episcopali asservabitur.*

*Datum Aquis die 23 januarii 1876*

† Joseph Maria Ep.us  
Sac. Franciscus Berta Secr.ius

(Tradução)

José Maria Sciandra  
Por graça de Deus e da Santa Sé apostólica  
Bispo-Conde de Acqui  
Príncipe do Sacro Império Romano

Em tempos muito tristes como os atuais, nos quais de várias formas e de maneira ímpia é combatida a profissão dos conselhos evangélicos e até mesmo a educação cristã dos jovens e das jovens é completamente descuidada ou corrompida de maneira nefasta, nada de mais idôneo e grato podia ser-nos oferecido do que a ereção de uma casa abençoada por Deus nesta diocese, que possa abrir as portas às jovens que aspiram a consagrar-se ao Senhor e mediante a qual se possa oportunamente providenciar a educação cristã das meninas do povo.

Pelo que, apenas tivemos conhecimento da intenção do reverendo sacerdote João Bosco, de Turim, superior da Sociedade Salesiana, de querer iniciar nesta diocese, na localidade de Mornese, a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para que nela se congreguem todas as jovens que aspiram a atender à própria perfeição pessoal e promover a salvação do próximo, particularmente mediante a educação cristã das filhas do povo, de bom grado aprovamos *ad experimentum* as Constituições do nascente Instituto e favorecemos e promovemos seu desenvolvimento.

Dado que o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, com a ajuda de Deus, felizmente se desenvolveu sob a disciplina das citadas Constituições a ponto de se enriquecer com 150 jovens já inscritas ou que proximamente haverão de se inscrever no dito Instituto, e dado que a mesma casa das Filhas de Maria Auxiliadora administra um educandário feminino para a educação e instrução catequética das filhas do povo, e que as mesmas escolas femininas da localidade de Mornese aumentam e florescem sob a guia das Filhas de Maria Auxiliadora: nós, a fim de que, a nosso juízo, esta nova e utilíssima instituição se desenvolva ainda melhor, aprovamos e confirmamos de forma mais estável e mais segura as Constituições, já precedentemente apresentadas a nós e a nós de novo submetidas com a presente documentação, enquanto elas são idôneas para promover e aumentar a glória de Deus e a salvação das almas; servindo-nos, pois, do poder que nos foi concedido pela praxe vigente, com a finalidade de que a Congregação comece a praticá-las *ad experimentum*, antes que o expresso juízo da Santa Sé pelo pleno poder que ela detém as aprove definitivamente junto com as Regras correspondentes.

Todavia, queremos que a nós e aos nossos sucessores seja reservado, de forma explícita, o poder de mudar onde e quando for julgado conveniente as citadas Constituições, que neste momento aprovamos e confirmamos.

Só nos resta recomendar a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora e cada um de seus membros à paterna benevolência e à caridade de todos os bispos em cujas dioceses elas trabalham e trabalharão no futuro.

O presente decreto, junto com as Constituições citadas e confirmadas com esta documentação, se conservará na nossa cúria episcopal.

Dado em Acqui, no dia 23 de janeiro de 1876

† José Maria, *bispo*

Sac. Francisco Berta, *secretário*

#### 48. Carta de acompanhamento das Constituições das Filhas de Maria Auxiliadora

Edição impressa: *Regole o costituzioni per aggregate alla Società salesiana*. Turim, Tipografia e Libreria salesiana 1878, pp. 3-6; edição também em P. CAVAGLIÀ - A. COSTA (editoras), *Orme di vita...*, pp. 262-263.

Turim, Festa da Imaculada Conceição

[8 de dezembro] de 1878

Às Filhas de Maria Auxiliadora

Graças à bondade do nosso Pai celeste, o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, ao qual tendes a graça de pertencer, de alguns tempos para cá teve um grande desenvolvimento. No espaço de poucos anos pudemos inaugurar um bom número de casas no Piemonte, na Ligúria, na França, inclusive nas mais distantes regiões da América.

Até quando o Instituto estava concentrado na casa-mãe de Mornese, algumas cópias das Regras manuscritas podiam bastar a fim de que cada Irmã as conhecesse; mas agora que, pela divina Providência se multiplicaram as casas e as irmãs que nelas residem, essas poucas cópias não são mais suficientes.

Por isso, julguei ser para a maior glória de Deus e o bem das vossas almas fazê-las imprimir e agora desejo apresentá-las.

Elas já receberam a devida aprovação por parte de diversos bispos<sup>34</sup>, os quais as encontraram plenamente adaptadas para santificar uma filha que

<sup>34</sup> Ou seja, os bispos de Casale, Biella, Turim e Bordighera.

aspira a ser toda de Jesus e que ao mesmo tempo queira empregar a própria vida para o serviço do seu próximo, especialmente na educação das meninas pobres. Aliás, mais: o mesmo Instituto foi louvado e aprovado com decreto especial pelo bispo de Acqui<sup>35</sup>, em cuja diocese nasceu em 1872 e atualmente prospera.

Sendo assim, amai as Regras que o governam, lede-as, meditai sobre elas particularmente, nunca esqueçais que de nada valeria sabê-las até mesmo de memória se depois não as colocásseis em prática.

Por isso, cada Irmã tenha a máxima solícitude em observá-las pontualmente; a isto vise a vigilância e o zelo da superiora, e também a diligência e o esforço das súditas. Fazendo assim encontrareis na vossa Congregação a paz do coração, caminhareis pelo caminho do céu e vos tornareis santas.

Entretanto, aproveito de bom grado esta ocasião propícia para recomendar-vos que nas vossas orações tenhais sempre presente a alma do muito reverendo padre Domingos Pestarino, primeiro diretor das Irmãs de Maria Auxiliadora, do qual o Senhor se serviu para lançar os fundamentos deste Instituto. Ele, pela sua caridade e pelo seu zelo, merece verdadeiramente a nossa mais viva gratidão.

Rezai também umas pelas outras a fim de que o Senhor vos torne constantes e fiéis na vossa vocação e vos faça dignas de operar um grande bem para sua maior glória.

Rezai de modo particular pelas irmãs que já partiram ou que irão partir para as regiões mais distantes da terra, a fim de difundir o nome de Jesus Cristo e torná-lo conhecido e amado. Rezai particularmente pela Igreja Católica, pelo seu chefe visível, pelos bispos e pelos pastores locais; rezai também pela Sociedade Salesiana, à qual estais agregadas<sup>36</sup>; e não vos esqueçais de mim, que vos desejo toda a felicidade.

A Virgem Auxiliadora nos proteja e nos defenda na vida e na morte; e com sua poderosa intercessão nos obtenha do seu Divino Filho a bela graça de encontrar-nos todos juntos recolhidos sob o seu manto na eterna bem-aventurança.

Sac. João Bosco

<sup>35</sup> Cf. n. 46.

<sup>36</sup> Essa agregação, data como coisa certa por Dom Bosco, será questionada pelo Prefeito da Congregação dos Bispos e Regulares em 1879, por ocasião da apresentação do relatório trienal sobre o estado moral e jurídico da Sociedade Salesiana: veja n. 24 e 25 onde se refere ao Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora.

#### IV. ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS

*A Associação dos Cooperadores Salesianos, surgida em 1876, apenas dois anos depois da aprovação das Constituições da Sociedade Salesiana, é o último grupo associativo fundado por Dom Bosco. Como para a Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora (ADMA), não pediu à Santa Sé uma aprovação canônica, formal, da Associação; para as finalidades da Associação dos Cooperadores Salesianos considerou suficiente um reconhecimento moral mediante a concessão de indulgências da parte do papa e as cartas comendatícias de alguns bispos.*

*Publicamos antes de tudo o texto União Cristã, impresso por Dom Bosco no início de 1874, antes ainda que a Sociedade Salesiana fosse aprovada no dia 3 de abril (n. 49). Segue um segundo texto sob o novo título Associação de Boas Obras, impresso em 1875, mais desenvolvido do que o precedente e que, particularmente, traz um novo parágrafo com a apresentação da Sociedade Salesiana (n. 50). As variantes parecem atribuíveis à própria mão de Dom Bosco. Em 1876, antes em Albenga, e depois em Turim, viu a luz o texto impresso Cooperadores para os bons costumes e para a sociedade civil (n. 51). No mesmo ano, em Gênova-Sampierdarena (OE XXVIII, 365-374), em Nice e em Buenos Aires apareceram edições ampliadas com alguma modificação<sup>37</sup> e uma série de textos complementares: uma introdução de Dom Bosco de 12 de julho de 1876, o breve de Pio IX com a data de 9 de maio de 1876 e uma lista de indulgências. “A pia Associação dos Cooperadores”, com efeito, foi oficialmente aprovada pela própria arquidiocese, pelo arcebispo de Gênova, Salvador Magnasco, somente no dia 15 de dezembro de 1877, depois de ulterior edição daquele ano, contra a qual o arcebispo de Turim reagiu com muita veemência.*

*A esses três textos regulamentares se acrescentam aqui duas circulares aos Cooperadores Salesianos, que apareceram no Boletim Salesiano: uma no número de janeiro de 1879 (n. 52) e outra no de janeiro de 1888 (n. 53). Nelas Dom Bosco os informava de maneira muito familiar a respeito das obras iniciadas no ano anterior e das que pensava poder abrir no ano em curso, graças à ajuda espiritual e econômica dos Cooperadores. Não lhes escondia as dificuldades e os insucessos e os animava a continuarem na sua generosidade.*

*Os enxutos Regulamentos aqui editados e as duas simples circulares “de contorno” não traduzem plenamente o sentido da identidade e do valor do Cooperador Salesiano. Conferências, discursos e acontecimentos, particularmente do último*

<sup>37</sup> A mais importante talvez seja o título do primeiro parágrafo: “É necessário que os cristãos se unam ao fazer o bem”, que substitui o título da edição turinense: “União cristã para fazer o bem”. No parágrafo VIII (Práticas religiosas) se acrescenta o ponto 5 relativo às aplicações das indulgências.



*decênio de vida de Dom Bosco, enriqueceram a figura, da qual se encontram alguns traços também na terceira seção deste volume. Mas uma história completa e exaustiva da Associação dos Cooperadores Salesianos, que por sinal tem uma pré-história bastante complexa, ainda aguarda para ser escrita. Por ora, remetemos a estudos e a pesquisas parciais<sup>38</sup>, obviamente além das páginas a isso dedicadas pelas muitas vezes citadas biografias científicas de Dom Bosco<sup>39</sup>.*

## 49. “União cristã” (1874)

Edição impressa em *Unione cristiana*. Turim, Tipografia dell’Oratorio di San Francesco di Sales, 1874 (OE XXV, 403-410).

### 1. [Preâmbulo]

As forças frágeis, quando reunidas, se tornam mais fortes: *Vis unita fortior*, diz Deus. Uma cordinha, sozinha, pode ser rompida com facilidade, mas juntando várias delas, forma-se uma corda resistente, que dificilmente se rompe: *Funiculus triplex difficile rumpitur*. Assim é que fazem os homens para os negócios temporais e para garantir um bom êxito nos seus projetos. Assim devemos fazer nós também, cristãos: unidos, como faziam os primeiros cristãos num só coração e numa só alma para ter bom êxito no importante negócio, no grande projeto da salvação eterna da nossa alma. Esta é a finalidade da Associação salesiana.

### 2. Associação salesiana

Portanto, a finalidade desta Associação é a de propor às pessoas que vivem no meio do mundo um teor de vida que, de certo modo, se aproxima daquele que vivem de fato os membros da Congregação religiosa, e isto com o fim de gozar, pelo menos em parte, da paz que inutilmente se busca no mundo. Muitos iriam de boa vontade fechar-se num convento: mas, alguns pela idade, outros pela saúde ou pela condição de vida, muitíssimos por falta

<sup>38</sup> Por exemplo, Guido FAVINI, *Don Bosco e l’apostolato dei laici*. Turim, SEI 1952; Francis DESRAMAUT, *Da Associati alla Congregazione salesiana del 1873 a Cooperatori salesiani del 1876*, em ID. - Mario MIDALI (editor), *Il cooperatore salesiano nella società contemporanea*. (= Colloqui sulla vita salesiana, 6). Leumann (Turim), Elledici 1975, pp. 335-359; ID., *Don Bosco fondatore dei Cooperatori Salesiani*, in Mario MIDALI (editor), *Don Bosco fondatore della Famiglia salesiana*. Roma, SDB 1989, pp. 323-357.

<sup>39</sup> Particularmente se veja a ampla e atualizada síntese de Pietro BRAIDO, *Don Bosco prete dei giovani nel secolo delle libertà*. (= ISS - Studi, 21). Roma, LAS 2009<sup>3</sup>, vol. II, pp. 173-205.

de oportunidade ou de vocação, se encontram totalmente impedidos. Estes, também no meio das suas ocupações ordinárias, no seio das próprias famílias, podem viver de maneira a serem úteis ao próximo e a si próprios, como se vivessem numa comunidade religiosa. Por isso, a Associação salesiana pode chamar-se uma espécie de Ordem Terceira dos antigos, com esta diversidade: aqueles se propunham a perfeição cristã no exercício da piedade, ao passo que aqui se tem como finalidade principal a vida ativa, especialmente em favor da juventude em situação de risco.

### *3. Escopo desta Associação*

A cada associado se oferece a mesma seara que forma o objetivo da Congregação Salesiana.

1º Primeiro ofício dos associados é a caridade para com os jovens em situação de risco. Recolhê-los, instruí-los na fé, aconselhá-los nos perigos ou levá-los aonde possam ser instruídos, são coisas nas quais todo associado é convidado a exercer o próprio zelo. Quem não puder realizar essas coisas por si mesmo, pode fazê-lo por meio de outros, como seria: aconselhar um parente, um amigo, a praticar essas obras, ou então, fazer orações ou fornecer meios materiais onde houver necessidade. É também ofício da Associação promover novenas, tríduos, exercícios espirituais e catecismos, particularmente nos lugares onde há falta de meios materiais e morais.

2º Como nestes tempos se faz sentir gravemente a penúria de vocações ao estado eclesiástico, cada qual cuidará especialmente dos jovens que, por moralidade e aptidão ao estudo, mostrarem algum indício de ser chamados, ajudando-os com bons conselhos, encaminhando-os às escolas ou aos colégios nos quais seriam educados e orientados para esta finalidade.

3º Opor a boa imprensa à imprensa irreligiosa, empenhando-se em difundir bons livros, folhas, folhetos, impressos de qualquer tipo, nos lugares e entre as pessoas às quais pareça prudente fazer a proposta.

### *4. Constituição e governo*

1º Qualquer pessoa que tenha completado dezesseis anos pode fazer-se inscrever nesta Associação, desde que se adapte às regras que nela são propostas.

2º O superior da Congregação Salesiana é também o superior desta Associação.

3° Os diretores de cada casa da Congregação estão autorizados a inscrever os associados, transmitindo depois o nome, sobrenome e a residência ao superior, a fim de que tudo seja anotado no registro comum.

4° Nos lugares ou cidades onde não existe nenhuma dessas casas e onde os associados alcançarem o número de dez, será estabelecido um chefe com o nome de decurião. Dez decuriões podem ter um chefe que se chamará prefeito da Associação.

Prefeito e decurião serão preferivelmente escolhidos na pessoa do pároco ou de algum eclesiástico exemplar. Eles responderão diretamente ao superior. Onde os associados forem menos de dez, manterão contato com o diretor da casa mais próxima ou diretamente com o superior.

5° Cada decurião se comunicará com os seus dez; cada prefeito, com os seus cem sócios; todavia, cada associado, precisando, pode dirigir-se ao próprio superior e expor-lhe o que ele julgar conveniente para o bem do próximo, particularmente da juventude.

6° No fim de cada ano, o superior comunicará aos sócios as obras que no curso do ano seguinte lhe parece mais conveniente promover, e ao mesmo tempo informará a respeito de todos os que no ano que terminou foram chamados à vida eterna, e os recomendará às orações de todos.

### *5. Obrigações particulares*

1° Os sócios não são obrigados a nenhuma anuidade pecuniária; somente são convidados a fazer uma oferta para manter as obras promovidas pela Associação. Essas ofertas podem ser entregues aos decuriões, aos prefeitos, aos diretores, ou então diretamente ao superior.

### *6. Benefícios*

1° Os associados podem lucrar muitas indulgências, cujo elenco posteriormente será enviado a cada um.

2° Participarão de todas as missas, indulgências, orações, novenas, tríduos, exercícios espirituais, pregações, catecismos e de todas as obras de caridade que os salesianos realizarão no sagrado ministério; especialmente das missas e das orações que todos os dias, de manhã e à noite, se fazem na igreja de Maria Auxiliadora em Turim, para invocar as bênçãos do céu sobre os associados e suas famílias.

3° No dia seguinte à festa de São Francisco de Sales, todos os sacerdotes da Congregação e da Associação celebrarão a santa missa pelos coirmãos fale-

cidos. Os que não são sacerdotes procurarão fazer a santa comunhão e recitar a terceira parte do rosário com outras orações.

4° Quando um coirmão ficar doente, avise-se imediatamente o superior a fim de que sejam feitas orações especiais por ele. O mesmo se faça em caso de morte de algum associado.

### 7. Práticas religiosas

1° Aos associados salesianos não é prescrita nenhuma penitência exterior, mas se recomenda a modéstia no vestir, a frugalidade à mesa, a simplicidade nos móveis de casa, a moderação nas conversas e a exatidão nos deveres do próprio estado.

2° São aconselhados a fazer todos os anos ao menos alguns dias de exercícios espirituais. No último dia de cada mês ou em outro dia mais cômodo, far-se-á o exercício da boa morte, confessando-se e comungando como se fosse de fato o último dia de vida.

3° Os leigos recitarão todos os dias um *Pai-nosso* e uma *Ave-Maria* a São Francisco de Sales pelas necessidades da Santa Igreja. Os sacerdotes e todos os que recitarem o ofício de Nossa Senhora ou as horas canônicas, estão dispensados desta oração, desde que na recitação do seu ofício ponham uma intenção especial para esta finalidade.

4° Procurem aproximar-se com a maior frequência possível dos santos sacramentos da confissão e da comunhão.

5° Para eliminar qualquer dúvida de consciência, declara-se que as regras desta Associação não obrigam sob pena de culpa, nem mortal nem venial, a não ser no que for mandado ou proibido pelos preceitos de Deus ou da Santa Madre Igreja. Recomenda-se, porém, sua observância por causa dos muitos benefícios espirituais que cada um pode adquirir e que formam o objeto desta Associação.

... [segue o formulário para inscrição]

## 50. “Associação de Boas Obras” (1875)

Edição impressa em *Associazione di Opere Buone*. Turim, Tip. dell’Orat. di San Francesco di Sales 1875 (OE XXV, 483-494).

### *I. União cristã para fazer o bem*

Esta Associação é intitulada *União Cristã* ou de boas obras, porque tem como finalidade associar todos os bons, a fim de que unam as próprias forças ajudando-se reciprocamente para fazer o bem.

É este o exemplo que nos deixaram os cristãos da Igreja primitiva. À vista dos graves perigos que todos os dias lhes advinham, sem nunca desanimar, uniam-se num só coração e numa só alma para se animarem e permanecerem firmes na fé e superar os incessantes ataques com que eram ameaçados. Esta é também a advertência feita pelo Senhor que diz: as forças fracas, se unidas, se tornam mais fortes, e se uma cordinha, sozinha, se rompe facilmente, é bem mais difícil romper três juntas: *vis unita fortior, funiculus triplex difficile rumpitur*. A mesma atitude é tomada também pelos homens do mundo nos seus negócios temporais. Será que os filhos da luz devem ser menos prudentes do que os filhos das trevas? Não, certamente. Nós também, cristãos, devemos nos unir nestes tempos difíceis e associar-nos no espírito de oração, de caridade e de zelo, usando todos os meios que a religião oferece para afastar os males que hoje a cada momento podem pôr a perder o importante negócio da salvação eterna. Como vínculo estável de união é proposta a Associação da Congregação de São Francisco de Sales.

### *II. Congregação Salesiana*

Esta Congregação foi aprovada definitivamente pela Santa Igreja em 3 de abril de 1874. A finalidade principal dos seus membros é a de trabalhar em favor do próximo em geral e da juventude em particular. Embora o seu número já tenha crescido notavelmente, todavia, só em parte mínima consegue responder às necessidades e aos pedidos diários que são recebidos. Em diversos lugares da Itália e de outras partes da Europa, na China, na Austrália, na América e particularmente na República Argentina foram solicitados operários evangélicos para abrir casas religiosas ou colégios para a educação dos jovens, iniciar ou pelo menos assumir missões, que incessantemente pedem a vinda de operários evangélicos.

Os pobres salesianos não podem atender a tantas necessidades e, por isso, enquanto eles fazem a parte que lhes cabe, dirigem-se a todos os que

amam a nossa santa religião católica e a salvação das almas, e os convidam, aliás, lhes suplicam pelo amor de Nosso Senhor Jesus Cristo a querer ajudar e cooperar com eles nas obras especiais de caridade, que formam o escopo desta Congregação. Multiplicados assim os braços, espera-se estender o cultivo a uma messe mais copiosa e obter maiores frutos para a glória de Deus e o bem das almas.

### *III. Associação salesiana*

1. Este pio Instituto, portanto, sendo definitivamente aprovado pela Igreja, parece poder ser proposto como vínculo estável de união.

2. Seu objetivo geral é o de estabelecer um modo de viver como bom cristão que deseja sinceramente salvar a própria alma e, ao mesmo tempo, buscar para o próprio coração a paz que inutilmente se procura no mundo.

Muitos sinceramente iriam de bom grado para um convento; uns por idade, outros por saúde ou condição social; muitíssimos por falta de oportunidade se encontram absolutamente impedidos. Estes, mesmo no meio das suas ocupações ordinárias, no seio das próprias famílias, podem unir-se aos que vivem de fato na Congregação, graças a esta Associação.

Por isso, esta poderia ser comparada com uma espécie de Ordem Terceira dos antigos, com a diferença de que aqueles se propunham a perfeição cristã no exercício da piedade, ao passo que aqui se tem como finalidade principal a vida ativa no exercício da caridade para com o próximo, especialmente para com a juventude em situação de risco. Isto constitui a finalidade particular da Associação.

### *IV. Modo de cooperar*

Os associados salesianos não devem limitar-se a palavras, é preciso que se dediquem às obras. Assim, pois, façam consistir o seu zelo em cultivar particularmente a messe da Congregação, à qual pensam se associar.

1. Seja, portanto, missão do associado promover novenas, tríduos, exercícios espirituais e catecismos, particularmente nos lugares onde faltam meios materiais e morais.

2. Como nos tempos atuais é grande a penúria de vocações ao estado eclesiástico, os que puderem, cuidem especialmente dos jovens que, dotados das necessárias qualidades morais e de aptidão para o estudo, mostrarem indícios de serem chamados, ajudando-os com seus conselhos, encaminhando-os

às escolas e aos colégios onde poderiam ser educados e orientados para esta finalidade.

3. Opor a boa imprensa à imprensa irreligiosa, empenhando-se em difundir bons livros, folhas, folhetos, impressos de qualquer tipo, nos lugares e entre as pessoas às quais pareça prudente fazer a proposta.

4. Finalmente, a caridade para com os jovens em situação de risco, recolhê-los, instruí-los na fé, encaminhá-los às sagradas celebrações, aconselhá-los nos perigos ou levá-los aonde possam ser instruídos na religião, são a messe na qual cada associado é convidado a exercer o próprio zelo. Quem não puder realizar estas coisas por si mesmo, pode fazê-lo por meio de outros, como seria: estimular um parente, um amigo a se dedicar a elas. Pode-se colaborar com a oração ou em fornecer meios materiais, onde fossem necessários. É também ofício da Associação promover novenas, tríduos, exercícios espirituais e catecismos, particularmente nos lugares onde há falta de meios materiais e morais. Os primeiros fiéis levavam os próprios bens aos pés dos apóstolos a fim de que os usassem em favor das viúvas, dos órfãos e para outras graves necessidades.

#### *V. Constituição e governo da Associação*

1. Todo aquele que tiver completado dezesseis anos pode inscrever-se nesta Associação, desde que tenha firme vontade de adequar-se às regras aqui propostas.

2. A Associação é humildemente recomendada à benevolência e proteção do sumo pontífice, dos bispos, dos párocos, de quem terá *absoluta e ilimitada* dependência em tudo o que se refere à religião.

3. O superior da Congregação Salesiana é também o superior desta Associação.

4. O diretor de cada casa da Congregação está autorizado a inscrever os associados, transmitindo depois o nome, sobrenome e a residência ao superior, a fim de que tudo seja anotado no registro comum.

5. Nos lugares ou cidades onde não existir nenhuma dessas casas e onde os associados alcançarem o número de dez, será estabelecido pelo superior um chefe com o nome de decurião. Dez decuriões podem ter um chefe, que se chamará prefeito da Associação. Prefeito e decurião serão preferivelmente escolhidos na pessoa do pároco ou de algum eclesiástico exemplar. Eles responderão diretamente ao superior. Onde os associados forem menos de dez, manterão contato com o diretor da casa mais próxima ou diretamente com o superior.

6. Cada decurião se comunicará com os seus dez; cada prefeito, com os seus cem sócios; todavia, cada associado, precisando, pode dirigir-se ao próprio superior e expor-lhe o que ele julgar conveniente para ser levado em consideração para o bem do próximo, particularmente da juventude.

7. Todo mês, mediante um boletim impresso, se fornecerá aos sócios uma relação das coisas propostas, realizadas ou que são propostas a fazer. No fim do ano, o superior comunicará aos sócios as obras que durante o ano seguinte parecem as mais importantes a serem promovidas; ao mesmo tempo, informará a respeito dos sócios que no ano que terminou tiverem sido chamados à vida eterna e os recomendará às orações de todos.

8. Cada primeiro domingo do mês ou em outro dia mais cômodo, os decuriões e os prefeitos terão o cuidado de reunir os membros da própria decúria ou centúria para tratar do bom andamento das obras empreendidas, especialmente dos catecismos nas paróquias, mas sempre com aprovação dos párocos.

9. No dia de São Francisco de Sales ou no domingo seguinte, cada centurião ou decurião procurará reunir os membros das próprias decúrias ou centúrias para se animarem reciprocamente na devoção para com o santo patrono e na perseverança nas obras iniciadas, conforme o escopo da Associação.

#### *VI. Obrigações particulares*

1. Cada sócio, mediante os próprios meios materiais ou mediante ofertas recolhidas junto a pessoas caridosas, fará tudo o que puder para promover e manter as obras da Associação.

2. Os sócios darão todos os anos 1 lira para as obras promovidas e a serem promovidas pela Associação. Estas ofertas serão encaminhadas ao superior ou então aos decuriões, aos prefeitos, aos diretores, que as farão chegar ao superior.

3. Regularmente será feita uma coleta por ocasião da conferência e especialmente na da festa de São Francisco de Sales. Quem não puder intervir a esta conferência pode fazer chegar sua oferta ao superior de alguma outra maneira.

#### *VII. Benefícios*

1. Os associados podem lucrar muitas indulgências, cujo elenco correspondente em seguida será enviado à parte.



2. Participarão de todas as missas, indulgências, orações, novenas, tríduos, exercícios espirituais, pregações, catecismos e de todas as obras de caridade que os salesianos realizarão no sagrado ministério. Igualmente, participarão da missa e das orações que todos os dias são feitas na igreja de Maria Auxiliadora em Turim para invocar as bênçãos do céu sobre os associados, suas famílias, especialmente sobre aqueles que ficarem doentes ou estiverem em perigo de morte.

3. No dia seguinte à festa de São Francisco de Sales, todos os sacerdotes da Congregação e da Associação celebrarão a santa missa pelos irmãos falecidos. Os que não são sacerdotes procurarão fazer a santa comunhão ou recitar pelo menos a terceira parte do rosário.

4. Se um coirmão adoecer, avise-se imediatamente o superior, a fim de que sejam feitas orações especiais a Deus em seu favor. O mesmo se faça no caso da morte de algum associado.

### *VIII. Práticas religiosas*

1. Aos associados salesianos não é prescrita nenhuma penitência exterior, mas se recomenda a modéstia no vestir, a frugalidade à mesa, a simplicidade nos móveis de casa, a moderação nas conversas, a exatidão nos deveres do próprio estado, esforçando-se para que as pessoas que deles dependem observem e santifiquem os dias santos.

2. Os sócios são aconselhados a fazer todos os anos pelo menos alguns dias de exercícios espirituais. No último dia de cada mês ou em outro dia mais favorável farão o exercício da boa morte, confessando-se e comungando como se se tratasse realmente do último dia de vida.

3. Os sócios recitarão todos os dias um *Pai-nosso* e uma *Ave-Maria* a São Francisco de Sales segundo as intenções do sumo pontífice. Os sacerdotes e aqueles que recitarem o ofício da Bem-aventurada Virgem ou as horas canônicas estão dispensados dessa oração. Para eles basta que na recitação do divino ofício incluam alguma intenção especial.

4. Procurem aproximar-se com maior frequência dos santos sacramentos da confissão e da comunhão.

5. Embora se recomende calorosamente a observância destas regras por causa dos muitos benefícios que elas oferecem para cada um, todavia, a fim de eliminar qualquer dúvida de consciência, declara-se que a observância das mesmas não obriga sob pena de culpa, nem mortal nem venial, a não ser no que é mandado ou proibido pelos preceitos de Deus e da Santa Madre Igreja.

... [segue o formulário para inscrição]

## 51. “Cooperadores Salesianos, ou seja, um modo prático para ajudar os bons costumes e a sociedade civil” (1876)

Edição impressa: *Cooperatori Salesiani ossia un modo pratico per giovare al buon costume e alla civile società*. Turim, Tipografia salesiana 1875 (OE XXVIII, 256-271).

### I. União cristã para fazer o bem

Em todos os tempos, sempre se considerou necessária a união entre os bons para se ajudarem mutuamente a fazer o bem e a manter longe o mal. Assim faziam os cristãos da Igreja primitiva, que à vista dos perigos que todos os dias se lhes deparavam pela frente, sem nunca desanimar, unidos com um só coração e uma só alma, se animavam uns aos outros para ficar firmes na fé e prontos para superar os incessantes ataques com que eram ameaçados. Esta era também a advertência que nos foi dada pelo Senhor quando disse: as forças frágeis, quando se unem, tornam-se fortes, e se uma cordinha, sozinha, se rompe com facilidade, é bem mais difícil romper três juntas: *Vis unita fortior, funiculis triplex difficile rumpitur*. Assim costumam fazer também os homens do mundo em seus negócios temporais. Por acaso, os filhos da luz deveriam ser menos prudentes do que os filhos das trevas? Não, certamente. Nós cristãos devemos unir-nos nestes tempos difíceis e, de comum acordo, promover o espírito de oração e de caridade com todos os meios que a religião oferece, a fim de eliminar ou pelo menos mitigar os males que a cada momento podem pôr a perder os bons costumes, sem os quais a sociedade civil inteira caminha para a ruína.

### II. A Congregação Salesiana – Vínculo de união

Esta Congregação, tendo sido aprovada definitivamente pela Igreja, pode servir como vínculo seguro e estável para os Cooperadores Salesianos. De fato, ela tem como fim primordial trabalhar em favor da juventude, sobre a qual repousa o bom ou mau futuro da sociedade. Com esta proposta não pretendemos dizer que este seja o único meio para responder a esta necessidade, pois existem milhares deles; aliás, nós recomendamos vivamente que cada um se esforce com todos os meios que julgar oportunos para conseguir essa grande finalidade. De nossa parte, propomos um, que é a obra dos Cooperadores Salesianos, solicitando aos bons católicos que vivem no mundo a virem em ajuda dos sócios desta Congregação. Verdade é que os membros dela cresceram notavelmente, mas o seu número está ainda longe de poder corresponder aos pedidos diários que chegam de vários lugares da Itália e da

Europa, da China, da Austrália, da América e particularmente da República Argentina. Em todos esses lugares surgem pedidos diários de ministros sagrados, a fim de cuidarem da juventude em situação de risco, abrir casas ou colégios, iniciar ou pelo menos manter missões; enfim, são todos pedidos que solicitam a vinda de operários evangélicos.

### *III. Escopo dos Cooperadores Salesianos*

Escopo fundamental dos Cooperadores Salesianos é o de fazer o bem a si mesmos graças a um teor de vida, na medida do possível, semelhante ao que se vive na vida comum. Por isso, muitos iriam de bom grado para um convento, mas quem por idade, quem por saúde ou condição social, muitíssimos por falta de oportunidades estão absolutamente impedidos. Estes, mesmo em meio às suas ocupações ordinárias, no seio das próprias famílias, podem fazer-se Cooperadores e viver como se de fato estivessem na Congregação. Razão pela qual esta Associação é considerada pelo sumo pontífice como uma Ordem Terceira dos antigos, com a diferença de que aqueles se propunham a perfeição cristã no exercício da piedade, ao passo que aqui se tem como objetivo participar da vida ativa no exercício da caridade para com o próximo, particularmente para com a juventude em situação de risco.

### *IV. Modo de cooperar*

Aos Cooperadores Salesianos se propõe a mesma messe da Congregação de São Francisco de Sales, à qual entendem associar-se.

1. Promover novenas, tríduos, exercícios espirituais e catecismos, particularmente nos lugares onde faltam meios materiais e morais.

2. Como nos tempos atuais há grave penúria de vocações ao estado eclesiástico, os que tiverem possibilidades cuidarão especialmente dos jovens e também adultos que, dotados das necessárias qualidades morais e aptidões para o estudo, mostrarem indícios de serem chamados, ajudando-os com conselhos, encaminhando-os às escolas e aos colégios onde possam ser educados e orientados para tal finalidade. A Obra de Maria Auxiliadora tende precisamente a esta finalidade.

3. Opor a boa imprensa à imprensa irreligiosa, mediante a difusão de bons livros, folhas, folhetos impressos de qualquer tipo, nos lugares e nas famílias onde pareça ser prudente fazê-lo.

4. Finalmente, a caridade para com os rapazes em situação de risco, recolhê-los, instruí-los na fé, encaminhá-los às celebrações sagradas, aconselhá-los

nos perigos, levá-los aonde possam ser instruídos na religião, tudo isto faz parte da messe dos Cooperadores Salesianos. Quem não puder realizar este tipo de obras por si mesmo, poderia fazê-lo por meio de outros, como seria estimular um parente, um amigo a querer realizá-las. Pode-se cooperar com a oração ou com a doação de meios materiais onde forem necessários, segundo o exemplo dos primeiros fiéis, que levavam aos pés dos apóstolos seus bens, a fim de que os apóstolos os usassem em favor das viúvas, dos órfãos e para outras graves necessidades.

#### V. Constituição e governo da Associação

1. Quem tiver completado dezesseis anos pode tornar-se Cooperador, desde que tenha firme vontade de adequar-se às regras aqui propostas.

2. A Associação é humildemente recomendada à benevolência e proteção do sumo pontífice, dos bispos, dos párocos, em relação aos quais terá *absoluta* dependência em tudo o que se refere à religião.

3. O superior da Congregação Salesiana é também o superior desta Associação.

4. O diretor de cada casa da Congregação está autorizado a inscrever os associados, comunicando em seguida o nome, o sobrenome e a residência ao superior, que anotará tudo no registro comum.

5. Nos lugares e nas cidades onde não há nenhuma dessas casas e os associados chegam a dez, será estabelecido um chefe com o nome de decurião, que de preferência será um padre ou algum sacerdote exemplar. Este manterá contato com o superior ou com o diretor da casa mais próxima.

6. Cada cooperador pode expor ao superior o que julgar conveniente levar em consideração.

7. Cada três meses e até mais frequentemente, mediante um boletim ou folheto impresso, os sócios serão informados das coisas propostas, realizadas ou que se propõem realizar. No fim de cada ano os sócios serão informados a respeito das obras que no curso do ano seguinte parece ser conveniente iniciar, bem como a respeito dos sócios que no decurso do ano tiverem sido chamados à vida eterna, os quais serão recomendados às orações de todos.

8. No dia de São Francisco de Sales e na festa de Maria Auxiliadora cada decurião reunirá os membros da própria decúria para se animarem mutuamente na devoção para com estes protetores celestes, invocando o seu patrocínio, a fim de perseverarem nas obras começadas segundo a finalidade da Associação.

## *VI. Obrigações particulares*

1. Os membros da Congregação Salesiana consideram todos os Cooperadores como irmãos em Jesus Cristo e a eles se dirigirão sempre que sua ação puder ser útil nos assuntos que são para a maior glória de Deus e o bem das almas. Precisando, com a mesma liberdade, os Cooperadores se dirigirão aos membros da Congregação Salesiana.

2. Portanto, cada sócio, com seus próprios meios materiais ou com doações recolhidas junto a pessoas caridosas, fará o que puder para promover e apoiar as obras da Associação.

3. Os Cooperadores não têm nenhuma obrigação pecuniária, mas farão mensalmente ou anualmente uma oferta que a caridade do seu coração sugerir. Essas ofertas sejam encaminhadas ao superior, para apoio das obras promovidas pela Associação.

4. Regularmente se fará uma coleta por ocasião das conferências na festa de Maria Auxiliadora e na de São Francisco de Sales. Nos lugares onde o número não puder constituir uma decúria e quando alguém não puder participar da conferência, fará chegar à destinação a própria oferta da maneira que para ele for mais fácil e mais segura.

## *VII. Benefícios*

1. Sua Santidade o papa reinante Pio IX, com decreto de 30 de julho de 1875, concede aos promotores desta obra todos os favores, graças espirituais e indulgências de que podem gozar os religiosos salesianos, menos as que se referem à vida comum. De tudo isto se enviará, à parte, a cada um o elenco correspondente.

2. Participarão de todas as missas, orações, novenas, tríduos, exercícios espirituais, orações, catecismos e de todas as obras de caridade que os religiosos salesianos realizarão mediante o sagrado ministério, em qualquer lugar e em qualquer parte do mundo.

3. Participarão igualmente da missa e das orações que todos os dias são feitas na igreja de Maria Auxiliadora, em Turim, a fim de invocar as bênçãos do céu sobre os seus benfeitores, suas famílias, especialmente sobre os que moral ou materialmente prestarem alguma ajuda à Congregação.

4. No dia seguinte à festa de São Francisco de Sales, todos os sacerdotes da Congregação e todos os sacerdotes Cooperadores celebrarão uma santa missa pelos irmãos falecidos. Os que não são sacerdotes procurarão fazer a santa comunhão e recitar a terceira parte do santo rosário.

5. Quando um coirmão ficar doente, avise-se imediatamente o superior, para que mande fazer orações especiais a Deus por ele. O mesmo se fará no caso de morte de algum Cooperador.

### *VIII. Práticas religiosas*

1. Aos Cooperadores Salesianos não é prescrita nenhuma obra exterior, mas para que a sua vida de algum modo possa assemelhar-se à de quem vive em comunidade religiosa, a eles se recomenda a modéstia no vestir, a frugalidade à mesa, a simplicidade nos móveis de casa, a moderação nas conversas, a exatidão nos deveres do próprio estado, esforçando-se para que as pessoas que dependem deles observem e santifiquem os dias santos.

2. São aconselhados a fazer todos os anos pelo menos alguns dias de exercícios espirituais. No último dia de cada mês ou num dia que lhes for mais cômodo farão o exercício da boa morte, confessando-se e comungando como se fosse de fato o último dia de vida.

3. Cada um recitará todos os dias um *Pai-nosso* e uma *Ave-Maria* a São Francisco de Sales, segundo as intenções do sumo pontífice. Os sacerdotes e aqueles que recitam as horas canônicas ou o ofício da Bem-aventurada Virgem estão dispensados desta oração. A eles basta que no divino ofício incluam alguma intenção com esta finalidade.

4. Procurem com a maior frequência possível receber os santos sacramentos da confissão e da comunhão.

### *Aviso*

Embora se recomende calorosamente a observância destas regras por causa dos benefícios espirituais que elas proporcionam a cada um, a fim de eliminar qualquer ansiedade de consciência, declara-se que sua observância não obriga sob pena de pecado, nem mortal e nem venial, a não ser no que, em algum ponto, for mandado ou proibido pelos preceitos de Deus e da Santa Madre Igreja.

... [segue o formulário para inscrição]

## 52. Circular aos Cooperadores e às Cooperadoras no início do ano de 1879

Edição impressa em *Bollettino Salesiano* 3 (1879) 1, 1-3 (E III, pp. 429-432).

[Turim, janeiro de 1879]

Meus venerados benfeitores,

Eu sinto a maior consolação ao apresentar-me a vós, beneméritos Cooperadores e beneméritas Cooperadoras, e ao falar-vos do que no ano passado foi objeto da vossa solicitude e da vossa caridade.

Antes de tudo, devo cumprir um grande dever, que é o de agradecer-vos a bondade e o zelo com que respondestes aos convites feitos à vossa piedade, mediante ofertas pecuniárias ou contribuições de outra espécie.

Eu creio que vós sentireis grande satisfação ao ouvir a relação dos frutos da vossa beneficência.

Com a presente mensagem desejo fazer duas coisas: em primeiro lugar, uma breve exposição do que já se fez; em segundo lugar, a proposta de novas obras para o ano que vem. Devo fazer isto para cumprir o que o nosso regulamento prescreve no art. 7º do capítulo V.

### *Realizações do ano de 1878*

Graças ao vosso apoio eficaz, pudemos realizar muitas iniciativas, que esperamos sejam para a glória de Deus e o bem do nosso próximo.

Neste ano, foram abertas vinte e duas novas casas para os jovens em situação de risco, na Itália, na França, na América Meridional, isto é, na República do Uruguai e na República Argentina.

Além disso, as missões naquelas terras distantes se estenderam num vasto campo evangélico que promete uma messe abundantíssima.

Essas realizações nos obrigaram a uma nova expedição de salesianos e de Irmãs de Maria Auxiliadora para abrir novos internatos, novas casas de educação e para manter as que já foram abertas.

Dessa forma aumentou o número dos que foram retirados da má vida, restituídos à honra de si mesmos, ao decoro da pátria, em benefício da família.

Tivemos também o grande conforto de ter retirado, não centenas, mas diversos milhares de jovens, dos perigos e, podemos dizer, das prisões, e tê-los aviado pelo caminho da virtude, tornando-os ao mesmo tempo hábeis para ganhar honestamente o próprio pão.

Outra obra que despertou a solicitude comum foi a igreja e o instituto de São João Evangelista. Os trabalhos foram levados até o teto, e esperamos retomar o empreendimento na próxima primavera.

A fim de sustentar todas essas obras, foram necessários graves sacrifícios pessoais e pecuniários. Mas a ajuda da divina Providência, mediante a vossa ajuda, não veio a nos faltar. E vós deveis ficar contentes ao ver a santa finalidade para que foi empregada a vossa beneficência e pelos frutos morais e materiais que se obtiveram para o bem das almas e da sociedade civil.

Foi este grande pensamento que moveu a inexaurível caridade do sumo pontífice Leão XIII, que Deus conserve são e salvo por muitos anos, a vir em nosso socorro. Tendo sido informado dos nossos graves apuros, houve por bem enviar-nos a generosa oferta de dois mil francos, com a paterna e confortadora carta que encontrareis mais abaixo (1).

Todavia, faltavam ainda dez mil liras para efetuar a nova expedição dos missionários, e esta soma foi providenciada pela caridade de um Cooperador Salesiano. Este generoso cristão quis conservar o anonimato, mas no envelope da sua oferta acrescentou as seguintes palavras: Li como o santo padre, nas suas grandes necessidades, lhe mandou duas mil liras para diversas obras de caridade que o senhor mantém. Movido por tão nobre exemplo, eu lhe ofereço, especialmente para as necessidades dos seus missionários, a soma de 10.000 francos. É este o lucro que ganhei com a minha indústria e com o meu trabalho no tempo da minha juventude, e eu o ofereço de bom grado, para enviá-lo à minha frente como luz que me ilumine o caminho para a eternidade, da qual me encontro já perto. *Um Cooperador Salesiano.*

Queira o céu abençoar o heroísmo deste piedoso ofertante e lhe conceda o dom de receber abundante recompensa na vida presente e o prêmio dos justos na vida eterna.

Com estas ajudas foi possível efetuar a expedição dos novos missionários, fornecê-los de tudo o que lhes era indispensável e fazer algumas provisões para os que já exercem o sagrado ministério naquelas terras remotas.

### *Iniciativas propostas para o ano de 1879*

Para o novo ano há mais iniciativas a propor. A primeira, usar todos os meios materiais e morais que temos à disposição para promover catecismos



paroquiais e as demais obras que se destinam ao bem dos jovens abandonados e em situação de risco.

Trata-se de livrá-los dos perigos aos quais estão expostos de forma próxima, do mal, das próprias prisões; trata-se de torná-los honestos cidadãos e bons cristãos.

Outra iniciativa a recomendar é a *Obra de Maria Santíssima Auxiliadora*, que tem como escopo cultivar entre os adultos as vocações ao estado eclesiástico.

A casa principal está no Internato São Vicente em Sampierdarena. Já tivemos frutos confortadores. Um número notável já decidiu a respeito da própria vocação e voltou para as próprias dioceses, enquanto outros escolheram o estado religioso e alguns as missões estrangeiras.

A igreja de São João, com o anexo internato, sendo homenagem que os Cooperadores Salesianos rendem à gloriosa memória de Pio IX, deve animar cada um a apoiá-lo, tendo plena confiança de que no próximo ano pelo menos o templo será levado a termo.

### *Meios*

Vós, beneméritos Cooperadores e Cooperadoras, perguntareis onde se podem encontrar tantos meios para sustentar essas obras de beneficência pública.

Eu ponho a minha confiança na vossa caridade. Deus nos ajudou no passado em momentos muito difíceis; certamente ele continuará a vos inspirar generosos propósitos e fará com que possais encontrar o modo de realizá-los.

Como neste momento sentimos a necessidade de providenciar pão e roupa para muitos jovens acolhidos nos nossos internatos, com a aprovação da autoridade civil ideou-se uma pequena rifa que será de algumas pinturas e de objetos antigos de arte oferecidos para esta finalidade.

Uma pequena porção de bilhetes será enviada a cada Cooperador e espero que possais tê-los para vós ou pelo menos vendê-los a algum caridoso parente ou amigo. De tudo, a seu tempo, se dará informação no *Boletim*.

Entretanto, venerados e insignes benfeitores, aceitai os mais vivos agradecimentos que eu, com todos os salesianos e jovens, vos faço desde o mais profundo do coração.

Nós teremos para convosco imorredoura gratidão, enquanto Deus vai preparando para vós uma imperecível recompensa.

Na igreja de Maria Auxiliadora em Turim, em todas as igrejas, em todas as casas salesianas, de manhã e à noite, elevam-se orações ao céu a fim de que Deus vos conceda saúde estável e vida feliz, proporcione a concórdia e a paz às vossas famílias, a fertilidade aos vossos campos. Enfim, as nossas orações têm a finalidade de invocar as bênçãos celestes sobre vós, para que depois de ter passado dias felizes e tranquilos nesta terra, gozeis o fruto da vossa caridade no mais alto dos céus.

De modo particular, peço as orações de todos pelo sumo pontífice Leão XIII, nosso chefe e Cooperador; por todos os que trabalham pelo bem da Santa Igreja; pelos Cooperadores que ao longo do ano foram chamados por Deus à vida eterna. Finalmente, recomendo também a minha alma à caridade das vossas orações, garantindo-vos que sempre serei para vós em Jesus Cristo

Obrigadíssimo servidor

Sac. João Bosco

(1) A carta já foi publicada no benemérito jornal *Unità Cattolica*, N. 279, ano de 1878.

### 53. Última circular aos Cooperadores e às Cooperadoras no início do ano de 1888

Edição impressa em *Bollettino Salesiano* 12 (1888) 1, 1-6.

Beneméritos Cooperadores e Cooperadoras,

Embora a minha frágil saúde não me permita escrever longamente, todavia, não posso deixar de dirigir-vos também neste ano esta carta, de acordo com o nosso regulamento, para entreter-me um pouco convosco, que sois os benfeitores dos meus jovens e que tendes amoroso cuidado para com as obras de Deus confiadas à Pia Sociedade de São Francisco de Sales.

E que vos direi? Antes de tudo que vos unais a mim para recitar pelo menos um *Pai-nosso*, uma *Ave-Maria* e um *Requiem aeternam* por mais de 1.000 entre Cooperadores e Cooperadoras que foram chamados para outra vida no ano que está terminando. Depois vos direi que agradeçamos a Deus que, em meio a tantas vítimas da morte, teve a bondade de poupar-nos e nos concede encontrar-nos ainda no alvorecer do ano novo.

Ainda vos direi que temos muitas razões para alegrar-nos no Senhor, porque com o seu divino auxílio pudemos realizar muitas obras boas para a salvação das almas e para o bem da sociedade civil. Finalmente vos direi que o bem a ser feito cresce entre os dedos das nossas mãos e, por isso, razão e religião exigem de nós que não abandonemos a boa vontade, pelo contrário, que tenhamos ainda mais ânimo para fazer sacrifícios cada vez maiores e crescamos na nossa operosidade.

#### *Rápida resenha das principais obras realizadas no ano de 1887*

Embora as obras principais realizadas no ano que está terminando já vos sejam bastante conhecidas por meio do *Boletim Salesiano*, a fim de que, como num mural, as tenhais diante dos olhos, vou recordá-las aqui brevemente.

A obra que merece ser assinalada à frente de todas as demais foi a consagração da igreja do Sagrado Coração de Jesus, em Roma, em meio ao esplendor dos ritos sagrados, com a participação dos mais insignes prelados e membros do Sacro Colégio, com o acompanhamento de música clássica e, o que mais importa, com a plena satisfação do santo padre Leão XIII, o qual nos havia confiado a construção desde o princípio do seu glorioso pontificado.

Em Vallecrosia, perto de Bordighera, na casa de Maria Auxiliadora, foram reparados os ingentes danos produzidos pelo terremoto de 23 de fevereiro; ela foi reconstruída quase por completo e agora já é habitável; em boa parte foram refeitos os quartos, as salas de aula e até mesmo a vacilante torre da nova igreja; por fim, também se terminou a própria igreja, que será inaugurada para o culto divino no dia 18 deste mês de dezembro.

Na localidade de Mathi, na fábrica de papel, iniciaram-se e estão sendo feitos trabalhos de tal relevo que fará subir a produção de papel de mil e quinhentos para quatro mil quilos por dia, dobrando assim a produção e, dessa forma, tornando possível sua venda com preço menor, o que é muito vantajoso para a imprensa católica.

Em Catânia, foi adquirida uma propriedade, chamada Villa Piccioni, com terreno anexo de aproximadamente oito mil metros quadrados e com uma pequena casa a ser ampliada e, no futuro, com o auxílio da divina Providência, tornar-se um grandioso internato e casa de artes e ofícios para o bem dos jovens pobres do povo que com a instrução também aprenderão a conquistar honradamente o pão de cada dia e serão um dia o apoio da família e uma garantia segura para o bem-estar moral de toda a cidade.

Na cidade de Marselha comprou-se um bom pedaço de terreno a fim de ampliar a casa anexa existente, já insuficiente para as necessidades; aquisição

que tornará possível a aceitação de muitos outros jovens para arrancá-los do abandono e da miséria.

Também se ampliaram as casas de Paris e Lille, na França, de Utrera e Sarriá, na Espanha, e de Faenza e Florença, na Itália.

Com o favor de Sua Alteza o príncipe-bispo e com a ajuda eficaz do egrégio prefeito da cidade, como também de várias pessoas caridosas, eclesiásticas e leigas, abriu-se uma casa de salesianos na cidade de Trento, assumindo a direção de um orfanato; casa que é a primeira a se abrir no império austríaco e que, com o divino auxílio e o apoio dos bons, espero que terá grande desenvolvimento e abrirá o caminho à implantação de outras semelhantes em outras cidades do mesmo império.

Em Londres, capital da Inglaterra, pelo zelo de uma nobre senhora católica, aceitou-se a direção de escolas frequentadas já por cerca de 200 meninos e meninas e, além disso, assumiu-se a administração de uma paróquia que no seu conjunto atinge 30.000 pessoas, quase todas protestantes, entre as quais, com o tempo, se espera conseguir muitas conversões para a Igreja Católica.

Nem devo calar o cuidado espiritual e também corporal prestado pelos salesianos aos afetados pelo cólera-morbo na cidade de Catânia, na Sicília, e na de San Nicolás de los Arroyos, na República Argentina; como também aos feridos e às vítimas do terremoto na cidade de Diano Marina, na Ligúria, e aos órfãos de uns e de outros; cuidados que mereceram amplíssimos elogios por parte das autoridades constituídas.

Quanto à América, eu me tornaria longo se quisesse passar em resenha tudo o que, graças a Deus e à caridade católica, foi possível fazer no ano que está para terminar.

Referindo-me agora às missões, aqui basta acenar à implantação da casa de artes e ofícios, sob o título de São José, na cidade de Concepción, e a residência estável dos missionários em Punta Arenas, na República do Chile; e a outra residência semelhante em Chol-Malal e em Guardia Pringles, na Patagônia, Argentina. Nesses e em outros lugares foram construídas ao mesmo tempo várias capelas para a celebração dos mistérios divinos e para a instrução dos fiéis e dos infieis.

Além disso, muitas das casas americanas já fundadas, especialmente colégios e internatos, foram bastante ampliadas, para proveito de centenas de jovens, mediante novas construções; entre outras, as de Patagones e de Viedma, às margens do Rio Negro, a de Paysandu\*, e a de São Paulo, no império do Brasil.

\* Paysandu, no Uruguai.

Também não posso deixar de acenar brevemente às várias missões realizadas no mesmo ano por dom João Cagliero, vigário apostólico da Patagônia setentrional e central, e por monsenhor José Fagnano, prefeito apostólico da Patagônia meridional; missões levadas até as gargantas mais profundas das cordilheiras e até a Terra do Fogo, com enormes fadigas e evidentes perigos de vida, mas com grande e confortador resultado; de modo que por meio delas lançou-se a primeira semente da palavra divina em meio a tribos até então desconhecidas, e se conheceram lugares e costumes que serão muito úteis para implantar estações de missionários naquelas regiões abandonadas, onde será possível solidificar o bem religioso e moral para a salvação de tantas almas infelizes.

E dado que me foi possível falar das missões estrangeiras, não devo passar em silêncio a caridade dos Cooperadores que cresceu muito nestes últimos meses, depois de eu lhes ter enviado uma carta circular com esta intenção, que eu fui obrigado a vos dirigir para implorar ajuda em favor das mesmas; caridade que enquanto alivia o meu coração e o alegra no Senhor, me proporciona os meios com os quais é possível continuar rapidamente a difusão do Evangelho e da civilização cristã nas regiões mais longínquas do mundo. Em particular, não posso calar a recente expedição de oito salesianos para a cidade de Quito, na República do Equador, onde abrirão escolas e oficinas para jovens e donde partirão para levar a luz da fé a milhares de índios que no meio dos Andes vivem ainda privados dos benefícios da civilização cristã.

Finalmente, na obsequiosa exultação e comoção do orbe católico pelo faustoso jubileu sacerdotal do sábio Leão XIII, também nós das casas da Europa e da América, e mesmo das missões da extrema Patagônia, pudemos recolher objetos e produtos raros e preciosos, para humildemente depositar aos pés do seu augusto trono, como homenagem de profunda veneração e inabalável apego à sua pessoa e como prova da nossa profunda e sincera alegria pelo glorioso acontecimento.

#### *Novas casas e obras das Filhas de Maria Auxiliadora*

Também as Filhas de Maria Auxiliadora puderam neste ano aumentar as suas obras para o bem das meninas. De fato, elas assumiram a direção de asilos infantis e abriram escolas, oficinas e oratórios festivos em oito localidades, como, na Itália, em Gattinara, Torre di Bairo, Farigliano, Pecetto Torinese e Mathi. Em Moncrivello e Novara, pela caridade de duas zelosas Cooperadoras Salesianas foram adquiridos para as irmãs dois amplos edifícios para iniciar obras de grande utilidade para a juventude feminina. Na América, mediante a ajuda de uma família ilustre de Montevideú, abriram um novo colégio na

cidade de Paysandu, com oratório festivo e escolas externas frequentadas por uma centena de meninas. Além disso, ampliaram as casas já existentes em Buenos Aires e em Patagones, na última das quais acolheram para aulas meninas desde a Terra do Fogo, instruíram-nas e fizeram batizar, apresentando-as a Deus como primícias cristãs daqueles extremos confins do mundo. Merece ser mencionada também a assistência que prestaram aos doentes de cólera-morbo na cidade de Bronte, na Sicília, onde algumas, por amor de Jesus Cristo, não tiveram dúvidas em morar junto com os afetados no lazareto.

Ainda deveria citar aqui outras obras, tanto dos salesianos, quanto das Filhas de Maria Auxiliadora; mas, além de já terdes sido informados ao longo do ano, deixo-as para não me alongar demais e para ter ocasião de tratar de outra obra, que no próximo ano deveremos ter particularmente a peito.

Entretanto, do que acenei até aqui podeis facilmente perceber como a vossa caridade produziu frutos abundantes; frutos no alívio e na educação e na instrução ministrada a muitos meninos e meninas, que foi possível recolher em maior número nos internatos, colégios, oficinas, oratórios festivos, nas aulas quotidianas e dominicais, nas igrejas e nas capelas erigidas e consagradas ao culto divino; frutos na conversão de muitos infieis, que foram evangelizados e civilizados em suas próprias terras até agora inexploradas; frutos na conservação da fé em muitos cristãos da Europa, especialmente da América, para onde todos os anos emigram milhares de pessoas em busca de uma mísera fortuna terrena, mas com perigo de perder a feliz e eterna herança do céu; frutos ainda na publicação de bons livros, em centenas de milhares de cópias, em defesa da religião e para fomentar a piedade cristã. De todo este bem, os salesianos e as Irmãs de Maria Auxiliadora agradecem com a mais sincera gratidão, em primeiro lugar a Deus, que foi tão generoso em favores celestes; depois, a todos vós, beneméritos Cooperadores e beneméritas Cooperadoras, que com tanta bondade viestes em nossa ajuda e vos tornastes instrumentos utilíssimos da divina Providência para o bem de inumeráveis almas.

#### *Obra proposta para o ano de 1888*

Muitas seriam as obras que eu deveria recomendar à vossa caridade para o ano que vem, mas quero indicar-vos somente uma como a que mais me está a peito. Os fiéis de ambos os sexos já podem usar comodamente a bela igreja do Sagrado Coração de Jesus em Roma; ali, em grande número, podem ouvir a palavra divina, aproximar-se dos santos sacramentos, assistir, para sua edificação, as sagradas celebrações, instruir-se por meio da frequente pregação, em suma, animar-se na piedade e devoção e afervorar-se na prática das virtudes cristãs. Mas isto ainda não é tudo. O santo padre Leão XIII deseja que surja

outra obra junto à citada igreja; ele deseja que o internato apenas iniciado seja ampliado com construções já projetadas e tenha a capacidade de acolher quinhentos e mais jovens, os quais todos os dias representem ao vivo os meninos da Palestina em torno da pessoa de Jesus Cristo, para ser, como aqueles, abençoados por ele, instruídos, aviados à virtude, encaminhados para o céu.

Esta obra está sendo altamente reclamada pelas necessidades da cidade de Roma. Centenas de jovens, romanos e não romanos, provenientes de todas as partes, por razões de pobreza, abandono ou pelas insídias dos inimigos se encontram expostos a grandes perigos do corpo e da alma. Muitos, por falta de casa, se abandonam ao ócio, crescem no vício, entregam-se a fazer o mal e terminam por cair nas mãos da polícia e daí para a prisão. Não são poucos os que, provenientes de vários lugares, indo para Roma a fim de buscar trabalho e não o encontrando, perdem na inércia e nas más companhias até mesmo a religião, precisamente onde ela tem sua sede e seu centro, donde irradia seus raios luminosos por todas as partes do mundo. É uma desventura que um pobre jovem cristão tenha que encontrar perigos para a sua fé e seus costumes precisamente em Roma, que por meio do vigário de Jesus Cristo iluminou e ilumina, santificou e santifica os povos!

Se essas desgraças são dolorosas para o papa quando acontecem a um católico em qualquer lugar do mundo, afligem-no profundamente quando sucedem tão frequentemente, pode-se dizer, debaixo de seus próprios olhos, sem que ele possa preveni-las ou remediá-las, e acontecem particularmente com tantos jovens incautos e inexperientes que assim mesmo são as esperanças da Igreja e da sociedade civil.

Pois bem, nós podemos afastar em grande parte essas desgraças em Roma, podemos salvar muitíssimos jovens, confortar o coração do romano pontífice e ao mesmo tempo consolar o coração de Jesus; nós podemos alcançar esta santíssima finalidade construindo o projetado internato. E que seja assim, teve a bondade de indicá-lo o mesmo zeloso supremo hierarca da Igreja, quando tive a fortuna de ser recebido por ele em audiência particular em maio passado. Depois de ouvir com prazer que a igreja do Sagrado Coração estava pronta e tinha sido inaugurada para o serviço de Deus, depois de ter agradecido aos salesianos, aos seus Cooperadores e a todos os que os tinham ajudado a realizar a árdua empresa, continuou dizendo: “Agora, mãos à obra para construir o internato já projetado, a fim de que ali possamos recolher e salvar muitos jovens pobres, ajudando-os a se tornarem bons cristãos e sábios cidadãos. Para esta finalidade eu abençoo a vós e a todos os que vos ajudarão”.

Estas palavras do vigário de Jesus Cristo estão profundamente impressas no meu coração e me preocupo em que também vós façais delas um tesouro.

Seria coisa realmente digna do vosso zelo, se nos anos de 1887 e 1888, em que celebrais as grandiosas festas jubilares do santo padre Leão XIII, levásseis a termo as duas obras principais que ele vos confiou apenas eleito para a cátedra de Pedro. A primeira está terminada e nós a apresentamos ao santo padre desde o dia 14 de maio passado, quando foi solenemente consagrada, como que para inaugurar o seu jubileu sacerdotal; hoje a igreja do Sagrado Coração, junto com muitas outras, se tornou motivo de admiração para os peregrinos que acorrem a Roma de todas as partes do mundo. De grande conforto para o papa seria a vossa caridade, se no fim do próximo ano, a modo de encerramento das citadas festas, fosse possível dizer: “Eis terminado o internato tão desejado por vós para salvação dos jovens: várias centenas deles poderão de agora em diante encontrar um asilo seguro junto a vós, e como que à sombra da vossa cátedra, crescer como dignos filhos da Igreja e penhor seguro de moralidade e de boa ordem para a convivência civil”.

*Para concluir, quatro lembretes*

Concluo, apresentando-vos quatro pensamentos em forma de lembretes. Em primeiro lugar, uma pessoa e uma casa generosa em colaborar é como o mar; por mais água que o calor do sol faça evaporar da sua superfície, apesar disso, não diminui absolutamente de tamanho, porque os seus vapores convertidos em chuva, em neve e em gelo, depois de terem irrigado e fecundado a terra sob a forma de rios, as águas voltam a ele de todas as partes. Assim aproximadamente acontece com uma pessoa, uma família, que com seus bens, mesmo que somente com o seu supérfluo, colabora para a glória de Deus e o bem do próximo. A esmola que ela dá se junta à de tantas outras pessoas e esta união, a modo da união de tantas gotas de água, forma como que uma chuva de benefícios em favor de milhares de pessoas, para proveito dos fiéis e dos infiéis, em favor dos jovens, das famílias, das populações, da sociedade humana. Estes meninos, estas famílias, estes povos que foram beneficiados, além de rezar e obter de Deus graças multiplicadas por cem para os seus benfeitores, por meio da educação religiosa e moral a eles proporcionada com as esmolas reunidas, formando-se e crescendo virtuosos, promovem a concórdia e a paz, pessoal e pública, aumentam o trabalho, a indústria, o comércio, diminuem os furtos, os delitos, as rebeliões e, desse modo, todo cidadão aproveita também temporalmente e vê entrar em sua casa o cêntuplo do que tinha entregue para as obras de religião e de caridade.

Portanto, o primeiro lembrete é este: Se queremos fazer prosperar os nossos interesses espirituais e materiais, procuremos antes de tudo fazer pros-



perar os interesses de Deus e promovamos o bem espiritual e moral do nosso próximo por meio da esmola.

Vamos ao segundo lembrete. Começo convidando-vos a refletir que, normalmente, quando alguém deseja obter de Deus uma graça por intercessão da Virgem ou de algum santo, costuma mais ou menos dizer assim: se me conceder esta graça, eu farei tal esmola, tal oferta. Embora este modo de proceder não deva ser desaprovado, todavia, eu não o considero o mais adequado para obter logo e com segurança as graças de Deus, especialmente as que mais nos estão a peito. Este modo de proceder contém um não sei quê de desconfiança em relação a Deus, a Nossa Senhora ou aos santos que se invocam. Muito melhor e mais eficaz seria doar antes o que estaríamos dispostos a dar depois de ter conseguido a graça implorada. Dando antes, realiza-se uma boa obra que, unida à fé, à confiança em Deus, adquire maior poder junto do seu trono. Dando antes, de certo modo, compromete-se Deus, a Virgem e os santos a se mostrarem generosos para conosco que nos abandonamos à sua soberana bondade e poderosa intercessão. Dando antes, cumprem-se ao pé da letra as palavras de Jesus Cristo que, ao recomendar a esmola, usa estas expressões: Dai e vos será dado: *date et dabitur vobis*. Aqui, como se percebe, Jesus Cristo não diz: prometei dar e vos será dado; mas diz: dai vós primeiro e em seguida também será dado a vós. A experiência demonstra que este modo é poderosíssimo para obter as graças mais assinaladas; eu mesmo fui testemunha disso milhares de vezes. Portanto, aqui está o segundo lembrete: se quereis obter mais facilmente alguma graça, fazei vós primeiro a graça, ou seja, a esmola aos outros, antes que Deus e a Virgem a façam a vós: *Date et dabitur vobis*.

Em terceiro lugar, lembrai-vos de que dar esmola em favor da religião ou do bem espiritual ou corporal do próximo não é só um conselho do qual nos podemos dispensar sem detrimento da alma, mas é um rigoroso preceito que faz parte dos mandamentos da lei divina, dos quais alguns nos mandam honrar e amar a Deus e os outros mandam amar o próximo. É somente um conselho dar tudo o que é próprio, a fim de professar a pobreza voluntária como os religiosos; mas é um preceito dar como esmola uma parte dos próprios bens ou o supérfluo, como diz o Evangelho: *Quod superest date eleemosynam*. É precisamente pelo descuido deste preceito que Jesus Cristo no dia do juízo universal dirá aos réprobos: Ide para longe de mim, malditos, para o fogo eterno. E por quê? Porque não fizestes a caridade a quem precisava dela. Por não ter dado o supérfluo ao pobre Lázaro, é que Jesus Cristo disse que o rico Epulão tinha sido sepultado no inferno: *Mortuus est dives et sepultus est in inferno*. É ainda de quem não dá de seus bens aos pobres que o apóstolo São Tiago diz que tem uma fé morta, que não serve para a salvação eterna. O mes-

mo apóstolo acrescenta que a religião pura e imaculada é esta: providenciar às necessidades dos órfãos e das viúvas, quer dizer, realizar obras de misericórdia espiritual ou corporal. Todas estas palavras do Espírito Santo e outras semelhantes provam à evidência que quem pode e não faz obras de misericórdia é um cristão que não é cristão; é um homem que nos últimos dias ouvirá uma sentença de condenação; é um homem que embora não falhe em nada absolutamente, todavia, enquanto rico sem misericórdia, não receberá misericórdia por parte de Deus. Portanto, meu terceiro lembrete é este: mediante as obras de caridade, fechamos as portas do inferno e abrimos para nós as do paraíso.

Finalmente, confidencio-vos que a minha saúde vai decaindo a olhos vistos, sinto falta de forças e prevejo não estar longe o dia em que deverei pagar o meu tributo à morte e descer para o sepulcro. Se isto ocorrer e esta for a última carta que vos envio, eis o quarto e último lembrete: Recomendo à vossa caridade todas as obras que Deus se dignou confiar-me ao longo de quase cinquenta anos; recomendo-vos a educação cristã da juventude, as vocações ao estado eclesiástico e as missões estrangeiras; mas de modo muito particular vos recomendo o cuidado dos jovens pobres e abandonados, que foram sempre a porção mais querida do meu coração na terra e que, pelos méritos de Nosso Senhor Jesus Cristo, espero que sejam a minha coroa e a minha alegria no céu.

Agora nada mais falta senão pedir a Deus que derrame as suas bênçãos mais escolhidas sobre vós, sobre vossas famílias, sobre vossos interesses; invocá-lo particularmente para que vos conceda vida próspera e feliz, coroada a seu tempo com a morte dos justos. Para esta finalidade, os salesianos e os jovens das nossas casas se unem comigo a rezar todos os dias ao Senhor e, mediante a poderosa intercessão da Virgem Auxiliadora e de São Francisco de Sales, esperamos ser atendidos e ter a felicidade de encontrar-nos todos juntos reunidos na bem-aventurada eternidade.

Tende a bondade de vós também rezar por mim, que com o maior reconhecimento me professo de todos vós, beneméritos Cooperadores e beneméritas Cooperadoras,

Turim, 8 de dezembro de 1887

Obrigadíssimo servidor  
Sac. João Bosco